



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2020 EMPREITADA GLOBAL

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, **do tipo menor preço GLOBAL**, para Construção de Sanitários, Pavilhão coberto com churrasqueira e Cerca para pista de laço no Parque de Rodeios, cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, **dia 30 de Novembro de 2020, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840 na cidade de Não-Me-Toque/RS, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br).

### 2 DO OBJETO:

**2.1** A presente Licitação tem por objeto "Construção de sanitários, de Pavilhão coberto com churrasqueira e Cerca para Pista de laço no Parque de Rodeios e Centro de Eventos Bürgel no Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente edital.

**2.2** Os serviços serão divididos em três itens:

**ITEM I:** Construção de sanitários com área de 54,42 m<sup>2</sup>;

**ITEM II:** Construção de Pavilhão coberto com churrasqueira com área de 155,14 m<sup>2</sup>;

**ITEM III:** Construção de Cerca para Pista de laço com área de 1.036,62 m.

**2.3** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

**3.1** Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar até o dia **25 de Novembro de 2020** os documentos constantes no Decreto 058/10 de 18.03.10 o qual se encontra na íntegra no site do Município de Não-Me-Toque: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)

**3.2** Os documentos necessários ao cadastro poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial.

### 4 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**4.1** As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados nas Disposições Gerais, com uma via em original, datilografada ou com letra de forma, assinada e carimbada pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2020  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
TELEFONE E E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2020  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
TELEFONE E E-MAIL

**4.2 O envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO deverá conter:**

**4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.
- c) Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- e) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**4.2.2 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**4.2.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei nº. 12.440;

**4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.2.4.1** - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

**4.2.4.2** - Comprovação pela empresa licitante, de possuir em seu quadro permanente, até a data da entrega dos invólucros, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que deverá ser o **responsável técnico** pela execução dos serviços e obras, objeto do presente Edital. A comprovação supracitada deverá ser feita por meio da apresentação:

- a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- b) do Contrato Social, no caso do sócio da empresa; ou





- c) da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU (conforme item 4.2.4.1) ou
- d) do Contrato de Trabalho.

**4.2.4.3 - Certidão de Registro do Profissional** (profissional citado no item 4.2.4.2) na entidade profissional competente, ou seja, no CREA ou CAU. Caso o profissional seja integrante da equipe técnica constada na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU da empresa licitante (subitem 4.2.4.1), a referida Certidão já constituirá prova do registro profissional;

**4.2.4.4 - Atestado de Qualificação Técnica** pela execução de **serviços e obras já concluídos**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, ou seja, no CREA ou CAU. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, sendo, **no mínimo**:

a) 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico (o mesmo citado no item 4.2.4.3);

**4.2.4.5 - Atestado de Visita Técnica**, com a presença do responsável da empresa, mediante prévio agendamento nos **dia 25 e 26 de Novembro de 2020** na Engenharia da Prefeitura pelo fone (54) 3332-2600, com a Engenheiro Civil Luciana Becker.

#### **4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

**4.3** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 16 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

**4.3.1** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 16 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

**4.4** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**4.4.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**4.4.2** O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





**4.4.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.5** Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

**4.6** O **envelope n.º 02 - PROPOSTA** deverá conter:

a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o **valor unitário e global dos ITENS I, II e III**, contendo material e mão de obra separadamente

b) Planilha orçamentária, devidamente identificada, **dos ITENS I, II e III.**

c) Cronograma físico financeiro, devidamente identificado **dos ITENS I, II e III.**

d) Detalhamento de encargos sociais, devidamente identificado **dos ITENS I, II e III.**

e) Detalhamento do BDI, devidamente identificado **dos ITENS I, II e III.**

**4.7** A proposta e as planilhas cujo prazo de validade é fixado pela Administração sendo até o final da obra, deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

**4.8** Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

## **5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

### **5.1 DA ABERTURA:**

**5.1.1** No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

**5.1.2** Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

**5.1.2.1** A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

**5.1.3** Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

**5.1.4** A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.





# Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



**5.1.5** Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

**5.1.6** De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

## **5.2 DO JULGAMENTO:**

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

**5.2.1** Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.2 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.2** Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.6 - PROPOSTA.

**5.2.3** Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

**5.2.3.1** A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

**5.2.4** O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**5.2.5** Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

**5.2.6** Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:**

**6.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**6.2** O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

**6.3** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2% (dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **7 - DO PREÇO:**

**7.1** O valor máximo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, para os **ITENS I, II e III**, será de **R\$ 290.940,36 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**.

**7.1.1** Os serviços serão divididos em três itens:



# Administração Municipal

## Não-Me-Toque - RS

### 2017 - 2020



**ITEM I:** Construção de sanitários com área de 54,42 m<sup>2</sup> no valor de R\$ 120.977,18 (Cento e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos);

**ITEM II:** Construção de Pavilhão coberto com churrasqueira com área de 155,14 m<sup>2</sup> no valor de R\$ 112.485,44 (Cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

**ITEM III:** Construção de Cerca para Pista de laço com área de 1.036,62 m no valor de R\$ 57.477,73 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

**7.2** Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

#### **8 - DOS RECURSOS:**

**8.1** Dos atos da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**8.2** Qualquer recurso relativo a esta licitação deverá ser interposto no prazo legal e dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

**8.3** Todos os recursos interpostos deverão ser escritos em português, digitados ou datilografados, impressos em papel identificado (timbre, impressão ou carimbo do CNPJ da recorrente).

**8.4** Nos eventuais atos de recurso, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

**8.4.1** Somente serão válidos os documentos originais, enviados pelo correio ou pessoalmente pela empresa, protocolados no Gabinete do Prefeito na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

**8.4.2** Quando encaminhados via e-mail deverão ser digitalizados e conter a assinatura do responsável pela empresa, no seguinte e-mail: [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br), sendo recebidos exclusivamente neste endereço de e-mail.

**8.4.3** Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida.

**8.5** Interposto o recurso, dele será dada ciência às LICITANTES através do e-mail e telefone informados na documentação do cadastro da empresa.

**8.6** As LICITANTES poderão apresentar contrarrazões aos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação de que trata o item 8.5.

**8.7** O prazo para julgamento dos recursos observará o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

#### **9 - DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DO SERVIÇO:**

**9.1** A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço/Início e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Início, podendo ser prorrogado conforme necessidade, devidamente justificado e mediante acordo entre as partes, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

**9.3** Em caso de prorrogação, deverá ser observado a forma de garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que esta deverá estar em vigor de acordo com o prazo do contrato.

**9.2** No início da obra a empresa deverá apresentar o CEI/INSS da obra e ART de execução.





# Administração Municipal

## Não-Me-Toque - RS

### 2017 - 2020



**9.3** Caso a contratada e seu responsável técnico possuam a Certidão no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto no Conselho Regional do RS, ou seja, CREA ou CAU.

#### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.29.13.392.0100.1083 Construção do Centro de Eventos Burgel

4.4.90.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

**10.2** A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

**11.2** – Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a **CONTRATADA** deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**11.3** – Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.

**11.4** – No final 10% (dez por cento) do total do pagamento ficarão retidos e vinculados à apresentação da CND/INSS da obra.

#### **12– DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE:**

**12.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**12.2** O reajustamento se dará, mediante solicitação da contratada e após justificção a cada período de 12 meses após a apresentação da proposta pelo INCC – DI índice de custo da construção INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

**12.2.1** O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados a época da concessão do reajuste.

**12.2.2** A variação acumulado o índice de reajuste será verificada no período descrito no caput deste item.

**12.2.3** Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contrato, de forma que este fique inferior ou superior ao prazo estipulado no caput, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

**12.2.4** O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico apresentado.

#### **13 - DAS PENALIDADES:**



**13.1-** Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante da sessão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**14.1** Não há possibilidade de subcontratação.

#### **15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

**15.1** As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos próprios do Município de Não-Me-Toque/RS.

#### **16 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**16.1** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.

**16.1.1** – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**16.1.2** – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**16.2** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.





# Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020



- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**16.3** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 16.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**16.4** O disposto nos itens 16.1 à 16.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3, deste edital).

**16.5** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **17 - GARANTIA CONTRATUAL:**

**17.1** Será exigida a prestação de garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**17.1.1** No prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação expedida pela Administração Municipal a licitante vencedora deverá encaminhar ao setor de Compras e Licitações, uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor contratado, sendo que a ordem de início da obra somente será expedida após a comprovação de que a garantia foi regularmente prestada em uma das modalidades a seguir:

**a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**b) Seguro - garantia;** ou

**c) Fiança bancária.**

**17.1.2** Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

**17.1.3** A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato, sendo que em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**17.1.4** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**17.1.5** No caso da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, está ficará depositada em conta vinculada a execução do contrato - caderneta de poupança - sendo restituída após a execução do contrato e estando regularmente cumprido todas as obrigações por parte da Contratada.

## **18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**





# Administração Municipal

## Não-Me-Toque - RS

### 2017 - 2020



**18.1** Segundo o art. 41 § 1o da Lei 8666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**18.2** O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

**18.2.1** A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

**18.2.2** A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

**18.2.3** A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço [edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br](mailto:edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br). Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

**18.2.4** Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

**18.3** Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br), e nos mesmos jornais anteriormente publicados.

**18.4** Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente.

**18.5** Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**19.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

**19.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**19.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**19.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**19.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

**19.5** Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**19.7** Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.





Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



**19.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.9** Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

**I)** Minuta do Contrato;

**II)** Modelo de Declaração não emprega menor;

**III)** Modelo de Declaração não emprega servidor público;

**IV)** Modelo de Declaração de idoneidade;

**V)** Modelo de Proposta;

**VI)** Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma físico financeiro, Pranchas, Cálculo do BDI e Encargos Sociais

(ITEM I)

**VII)** Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma físico financeiro, Pranchas, Cálculo do BDI e Encargos Sociais (ITEM II)

**VIII)** Memorial descritivo, Orçamento, Cronograma físico financeiro, Pranchas, Cálculo do BDI e Encargos Sociais (ITEM III)

**19.10** Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ...../2020

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede à Av. Alto Jacuí n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., estabelecida à Rua ....., n.º....., na cidade de ...../..., CEP:....., neste ato representada pelo Sr. .... inscrito no CPF sob o n.º .....,RG..... doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1** A **CONTRATADA** obriga-se a executar a obra de "**Construção de sanitários, de Pavilhão coberto com churrasqueira e Cerca para Pista de laço no Parque de Rodeios e Centro de Eventos Bürgel no Município de Não-Me-Toque/RS**, de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente edital.

**1.2** Os serviços serão divididos em três itens:

**ITEM I:** Construção de sanitários com área de 54,42 m<sup>2</sup>;

**ITEM II:** Construção de Pavilhão coberto com churrasqueira com área de 155,14 m<sup>2</sup>;

**ITEM III:** Construção de Cerca para Pista de laço com área de 1.036,62 m.

**1.3** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS:

**2.1** - A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes a matéria, de modo a resguardar sob qualquer aspecto a segurança e o interesse da **CONTRATANTE** observando especialmente o estabelecido no Edital de Licitação.

**2.2** - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo Contratado e aprovados pela fiscalização.

**2.3** - O **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas medições de serviços aprovados pela fiscalização; obedecidas às condições estabelecidas no Contrato;

**2.4** - A **CONTRATADA** será o único responsável em qualquer caso, por danos e/ou prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, dolosa ou culposamente, em decorrência das obras, sem qualquer responsabilidade para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento ou indenizações indevidas;

**2.5** - A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais, provenientes da obra, deverão ser retirados;

**2.6** - A obra somente será considerada recebida se estiver perfeitamente de acordo com as determinações exigidas;





# Administração Municipal

## Não-Me-Toque - RS

### 2017 - 2020



**2.7** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executados em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**3.1** - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

**3.2** - A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

**3.3** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

**3.4** - Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

**3.5** - A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

**3.6** - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da obra através da fiscal da obra Engenheira Civil Sr<sup>a</sup> Luciana Becker e a Fiscal Administrativa do Contrato será a Sr<sup>a</sup> Mirian Rosvita Schumann e Gestora Sr<sup>a</sup> Genisse Zagonel Schiochet, determinando à **CONTRATADA** o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e estipulando prazo para que sejam sanados.

**3.7** - O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil Sr. Mateus de Oliveira Ramos - CREA/RS 143777.

**3.8** - A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante da **CONTRATANTE** às suas instalações e depósitos, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, na forma do estipulado no Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES:**

**4.1** - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital.

**4.2** - São de exclusiva responsabilidade do contratado todas e quaisquer obrigações contraídas pelo mesmo na execução das obras; incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários ou outros advindos do veículo deste para com os seus eventuais prepostos, contratados ou empregados. Em sendo o contratante demandado administrativa ou judicialmente por qualquer motivo vinculado à contratação;

**4.3** - Caberá ao contratado à responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, e recolher todos os encargos e contribuições previdenciárias, assim como tomar as medidas necessárias relativas à segurança dos seus empregados;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



**5.1** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos ITENS I, II e III será de  
R\$.....(.....) **sendo**  
R\$ .....(.....) **de mão de obra e**  
R\$ .....(.....) **de materiais.**

**5.1.1** Os serviços serão divididos em três itens:

**ITEM I:** Construção de sanitários com área de 54,42 m<sup>2</sup> no valor de  
R\$.....(.....) **sendo**  
R\$ .....(.....) **de mão de obra e**  
R\$ .....(.....) **de materiais.**

**ITEM II:** Construção de Pavilhão coberto com churrasqueira com área de 155,14 m<sup>2</sup> no valor de  
R\$.....(.....) **sendo**  
R\$ .....(.....) **de mão de obra e**  
R\$ .....(.....) **de materiais.**

**ITEM III:** Construção de Cerca para Pista de laço com área de 1.036,62 m no valor de  
R\$.....(.....) **sendo**  
R\$ .....(.....) **de mão de obra e**  
R\$ .....(.....) **de materiais.**

**5.2** O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

**5.3** No ato do pagamento, serão retidos do valor da contratação (mão de obra) todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas conforme legislação vigente.

**5.4** Se a **CONTRATADA** for optante do SIMPLES, deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

**5.5** Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.

**5.6** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como, banco, agência, conta corrente, responsável pela assinatura do contrato e responsável pela obra a ser executada.

**5.7** No final 10% (dez por cento) do total do pagamento ficarão retidos e vinculados á apresentação da CND/INSS da obra.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**6.1** - Será exigida a prestação de garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**6.1.1** - No prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação expedida pela Administração Municipal a contratada deverá encaminhar ao setor de Compras e Licitações, uma das modalidades de garantia contratual previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor contratado, sendo que a ordem de início da obra somente será expedida após a comprovação de que a garantia foi regularmente prestada em uma das modalidades a seguir:





**a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**b) Seguro - garantia;** ou

**c) Fiança bancária.**

**6.2** - Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

**6.3** - A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato, sendo que em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**6.4** - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**6.5** - No caso da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, está ficará depositada em conta vinculada a execução do contrato - caderneta de poupança - sendo restituída após a execução do contrato e estando regularmente cumprido todas as obrigações por parte da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:**

**7.1** - A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da emissão Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme necessidade, devidamente justificado e mediante acordo entre as partes, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

**7.2** - No início da obra a empresa deverá apresentar o CEI/INSS da obra e ART.

**7.3** - Caso a **CONTRATADA** e seu responsável técnico possuam a Certidão no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto no Conselho Regional do RS, ou seja, CREA ou CAU, no prazo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

**7.4** - A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os Arts. 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações legais.

**7.4.1** Em caso de prorrogação contratual, deverá ser observado a forma de garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que esta deverá estar em vigor de acordo com o prazo do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE:**

**8.1** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

**8.2** O reajustamento se dará, mediante solicitação da contratada e após justificação a cada período de 12 meses após a apresentação da proposta pelo INCC – DI índice de custo da construção INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.



**8.2.1** O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados a época da concessão do reajuste.

**8.2.2** A variação acumulada o índice de reajuste será verificada no período descrito no caput deste item.

**8.2.3** Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contrato, de forma que este fique inferior ou superior ao prazo estipulado no caput, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

**8.2.4** O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico apresentado.

#### **CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**9.1** - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais e pelos preceitos de direito público.

**9.2** - O presente Contrato tem por fundamento legal o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

14.29.13.392.0100.1083 Construção do Centro de Eventos Burgel

4.4.90.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

**10.2** A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS:**

**11.1** - As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos próprios do Município de Não-Me-Toque/RS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:**

**12.1** Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

**12.1.1** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**12.1.2** Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 10 (dez) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**12.1.3** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**12.1.4** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**12.1.5** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.





Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



**12.1.6** As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

**12.2** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual.

**12.3** Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS, para solucionar todas as questões oriundas, deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**13.2** E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, EM ..... DE ..... DE 2020.

**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**EXAMINADO E APROVADO:**

**ANDRESSA BAGESTON BRASIL**  
**OAB/RS 83.514**  
**PROCURADORA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Minuta parque de rodeios.doc/dl



**ANEXO II**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**





**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO**  
**QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Av/Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Av/Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com vistas à habilitação na Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2020 para serviços de \_\_\_\_\_ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

**Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_



# **MEMORIAL DESCRITIVO – PARQUE DE RODEIOS – PISTA DE LAÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE – RS  
NÃO-ME-TOQUE/RS

## **MEMORIAL DESCRITIVO – PARQUE DE RODEIOS – PISTA DE LAÇO**

Cliente: Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS

Endereço: Avenida Alto Jacuí, nº. 840

CNPJ: 87.613.519/0001-23

Empresa executora: Bool Soluções em Engenharia

Responsável técnico: Mateus de Oliveira Ramos – Engenheiro Civil

CREA/RS: 143777

Dados da Obra: Projeto do Parque de Rodeios – Pista de Laço

Local: Parque de Rodeios do Município de Não-Me-Toque/RS

Passo Fundo/RS, 16 de outubro de 2020.



## Sumário

1	OBJETIVO DO DOCUMENTO .....	2
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	2
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO .....	2
3.1	Resumo da Obra .....	3
4	SERVIÇOS INICIAIS .....	3
4.1	Projeto – (concepção dos projetos) .....	3
4.2	Locação da Obra – (topografia, limpeza do terreno e movimentação de solo) 3	
5	INSTALAÇÃO DOS POSTES DE MADEIRA.....	3
5.1	Cava para fixação dos palanques .....	3
5.2	Impermeabilização .....	4
5.3	Fixação dos mourões .....	4
5.4	Instalação dos arames .....	4
5.5	Instalação das tábuas.....	4

## **1 OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades da construção da pista de laço do Parque de Rodeios do Município de Não-Me-Toque/RS.

Consta do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto (planta de situação/localização e planta baixa).

## **2 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Todos os materiais que serão empregados devem atender às prescrições das normas da ABNT, que lhes forem aplicáveis, devendo ser utilizados materiais de boa qualidade e confiabilidade técnica.

Qualquer alteração a ser introduzida nas especificações dos componentes deste projeto, só poderá ser feita mediante prévio acordo entre as partes. Qualquer detalhe omissos no projeto ou neste memorial, ou ainda, dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultado ao responsável técnico, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvida sejam sanadas em tempo hábil.

A construtora é responsável por empreitar a mão de obra e profissionais, para que se possam executar os serviços previstos nos projetos. Os profissionais contratados devem ter capacidade técnica no ramo da construção civil.

Qualquer serviço mal executado referente à obra em questão, é de responsabilidade de a construtora reparar e/ou adaptar ao que está previsto no projeto. A construtora é responsável pelos encargos de legislação previdenciária e trabalhista.

## **3 APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Endereço: Parque de Rodeios do Município de Não-Me-Toque/RS

Proprietário: Município de Não-Me-Toque/RS

Tipo de Obra: Execução da pista de laço

Responsável Técnico: Mateus de Oliveira Ramos – Engenheiro Civil  
(CREA/RS 143777)



### 3.1 Resumo da Obra

Construção da pista de laço. A pista de laço se dá em quase toda a sua totalidade de palanques de madeira e fio de arame, em alguns trechos é substituído o arame por tábuas de madeira.

Áreas da construção:

Área da pista de laço	7.536,22 m <sup>2</sup>
-----------------------	-------------------------

## 4 SERVIÇOS INICIAIS

### 4.1 Projeto – (concepção dos projetos)

Será elaborado o projeto executivo com planta de situação e localização da pista, bem como a planta baixa da pista de laço.

### 4.2 Locação da Obra – (topografia, limpeza do terreno e movimentação de solo)

A locação da obra deve seguir as orientações, conforme projeto de situação, localização. Será executado barracão de madeira para depósito de materiais que não possam ficar expostos ao tempo.

Quando necessária movimentação de terras será utilizada equipamentos mecânicos (tipo pá carregadeira ou escavadeira hidráulica), para escavação e nivelamento do terreno. Toda a situação de risco que ocorra na execução dos serviços deverá ser prevenida com a utilização de equipamentos de segurança.

## 5 INSTALAÇÃO DOS POSTES DE MADEIRA

### 5.1 Cava para fixação dos palanques

Deverá ser escavada uma cava de +/- 18x18cm na profundidade de +/- 70 cm. A base da cava deverá estar limpa e livre de imperfeições, bem como as paredes da cava. Qualquer raiz, pedra ou corpo estranho que se encontre no momento da escavação, deve ser retirada para a melhor fixação dos mourões.

## **5.2 Impermeabilização**

Deve ser executada na face inferior e lateral dos mourões, até a altura de 0,80 m, ficando assim todas as superfícies em contato com o solo impermeáveis com manta líquida de base asfáltica.

## **5.3 Fixação dos mourões**

Após a escavação das cavas, e os palanques estiverem impermeabilizados, deve-se iniciar a fixação dos mesmos, para isso os mourões de madeira deverão ser nivelados e prumados, a uma altura de 1,50 m do chão. Deve-se preencher o espaço vazio que fica entre o palanque e o terreno com solo que foi retirado, deve ser compactado (socado) firmando desta forma os palanques.

## **5.4 Instalação dos arames**

Os arames deverão ser instalados no entorno da pista de laço, estes devem ser ovalados de 15x17, estes serão fixados com grampo de aço polido 1"x9, sendo fixados 5 linhas de arame em cada mourão.

## **5.5 Instalação das tábuas**

Nos locais onde não terá arame (brete e saca laço), o fechamento será colocado tábuas de pinus, mista os equivalente, sendo 15cmx2,50m, a fixação das tábuas se dará com o uso de prego de aço polido 19x36.

---

Proprietário: Município de Não-Me-Toque/RS  
CNPJ: 87.613.519/0001-23

---

Resp. Técnico: Mateus de Oliveira Ramos  
Engenheiro Civil – CREA RS 143777



# **MEMORIAL DESCRITIVO – PARQUE DE RODEIOS – CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE – RS  
NÃO-ME-TOQUE/RS

## **MEMORIAL DESCRITIVO – PARQUE DE RODEIOS – CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS**

Cliente: Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS

Endereço: Avenida Alto Jacuí, nº. 840

CNPJ: 87.613.519/0001-23

Empresa executora: Bool Soluções em Engenharia

Responsável técnico: Mateus de Oliveira Ramos – Engenheiro Civil

CREA/RS: 143777

Dados da Obra: Projeto do Parque de Rodeios – Construção de Sanitários

Local: Parque de Rodeios do Município de Não-Me-Toque/RS

Passo Fundo/RS, 30 de outubro de 2020.



## Sumário

1	OBJETIVO DO DOCUMENTO .....	3
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO .....	4
3.1	Resumo da Obra .....	4
4	SERVIÇOS INICIAIS .....	5
4.1	Projeto – (concepção dos projetos).....	5
4.2	Locação da Obra – (topografia, limpeza do terreno e movimentação de solo) 5	
5	INFRAESTRUTURA .....	5
5.1	Fundações.....	5
5.2	Impermeabilização .....	6
6	ESTRUTURA.....	6
6.1	Alvenaria de embasamento.....	6
7	SUPERESTRUTURA.....	6
7.1	Materiais a serem empregados nas estruturas.....	7
7.2	Agregados .....	7
7.3	Paredes – Alvenarias - Divisoria.....	7
7.4	Ferragem para alvenaria (vergas, contra-verga) .....	7
7.5	Revestimento – Chapisco.....	8
7.6	Emboço – (massa grossa).....	8
7.7	Reboco – (massa fina) .....	8
7.8	Azulejos.....	8
8	ESQUADRIAS .....	8
9	TELHADO.....	9
10	COBERTURA .....	9
11	PISOS E CONTRAPISO.....	10
12	PINTURA.....	10

13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	10
13.1	Água Fria .....	10
13.2	Hidrômetro e reservatórios .....	11
13.3	Esgoto .....	11
13.4	Equipamentos sanitários .....	11
14	FIAÇÃO ELÉTRICA.....	11
14.1	Eletrodutos .....	12
14.2	Caixas .....	12
14.3	Iluminação interna .....	12



## **1 OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades da construção dos sanitários do Parque de Rodeios do Município de Não-Me-Toque/RS. Os sanitários possuem uma área de 54,42 m<sup>2</sup>.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico (planta de situação e localização; planta baixa; corte; e fachada), projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto hidrossanitário e estrutural.

## **2 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Todos os materiais que serão empregados devem atender às prescrições das normas da ABNT, que lhes forem aplicáveis, devendo ser utilizados materiais de boa qualidade e confiabilidade técnica.

Qualquer alteração a ser introduzida nas especificações dos componentes deste projeto, só poderá ser feita mediante prévio acordo entre as partes. Qualquer detalhe omissa no projeto ou neste memorial, ou ainda, dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultado ao responsável técnico, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvida sejam sanadas em tempo hábil.

A construtora é responsável por empreitar a mão de obra e profissionais, para que se possam executar os serviços previstos nos projetos. Os profissionais contratados devem ter capacidade técnica no ramo da construção civil.

Qualquer serviço mal executado referente à obra em questão, é de responsabilidade de a construtora reparar e/ou adaptar ao que está previsto no projeto. A construtora é responsável pelos encargos de legislação previdenciária e trabalhista.

### 3 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Endereço: Parque de Rodeios do Município de Não-Me-Toque/RS

Proprietário: Município de Não-Me-Toque/RS

Tipo de Edificação: Alvenaria estrutural, utilizando blocos cerâmicos maciços.

Responsável Técnico: Mateus de Oliveira Ramos – Engenheiro Civil  
(CREA/RS 143777)

#### 3.1 Resumo da Obra

Construção de sanitários no Parque de Rodeios. Os sanitários são divididos em 4 repartições, sendo destinado uma repartição para os usuários do sexo masculino, uma repartição destinada aos usuários do sexo feminino, e duas repartições para os usuários que dependem de acessibilidade.

As repartições destinadas aos usuários do sexo masculino possuem vasos sanitários, lavatórios, chuveiros e mictório, do mesmo modo a repartição destinada aos usuários do sexo feminino possui vasos sanitários, lavatórios e chuveiros. Os sanitários destinado as pessoas que necessitam de acessibilidade possui vaso sanitário, lavatório e barras de apoio e chuveiro.

Áreas e características da construção:

Área do terreno em torno da construção	66,30 m <sup>2</sup>
Área global da construção	54,42 m <sup>2</sup>
Área individual do sanitário masculino	13,12 m <sup>2</sup>
Área individual do sanitário feminino	13,12 m <sup>2</sup>
Área individual do sanitário com acessibilidade Masculino	3,40 m <sup>2</sup>
Área individual do sanitário com acessibilidade Masculino	3,40 m <sup>2</sup>
Varanda	11,94 m <sup>2</sup>

## **4 SERVIÇOS INICIAIS**

### **4.1 Projeto – (concepção dos projetos)**

Serão elaborados os projetos, arquitetônico, elétrico, hidráulico, hidrossanitário e estrutural, de acordo com a sua respectiva norma brasileira (ABNT, NBR), respeitando o código de obras do município para a sua aprovação.

### **4.2 Locação da Obra – (topografia, limpeza do terreno e movimentação de solo)**

Por se tratar de uma área distante da zona urbana, o canteiro de obras não necessitará de fechamento com tapumes de madeira, pois não terá acesso de pessoas que não tenham envolvimento com a obra. Desta forma contará apenas com entrada de pessoas que estejam envolvidas com o projeto e execução da obra, também terá a circulação de veículos leves e pesados que por estejam de alguma forma a trabalho na obra.

O terreno deverá ser limpo para execução da obra, retirando assim camada vegetal e solo orgânico presente numa espessura de 20 cm (vinte centímetros).

A locação da obra deve seguir as orientações, conforme projeto de situação, localização. Será executado barracão de madeira para depósito de materiais que não possam ficar expostos ao tempo.

Quando necessária movimentação de terras será utilizada equipamentos mecânicos (tipo pá carregadeira ou escavadeira hidráulica), para escavação e nivelamento do terreno. Toda a situação de risco que ocorra na execução dos serviços deverá ser prevenida com a utilização de equipamentos de segurança.

## **5 INFRAESTRUTURA**

### **5.1 Fundações**

Serão adotadas fundações tipo sapatas corridas, onde deverá seguir o projeto específico para tal. O concreto utilizado terá um Fck de 25 Mpa será preparado in loco num traço de (1 saco de cimento 50Kg + 4,6 latas de areia + 6,3 latas de brita + 1,7 latas de água). Para as medidas, usar latas de 18 litros.



## **5.2 Impermeabilização**

Deve ser executada na face superior e lateral, em todas as superfícies em contato com o solo. A impermeabilização deverá ser feita com aditivo no concreto ou na argamassa. Usar asfalto a quente, vedapren, sika 100, argamassas polimérica, e/ou mantas.

## **6 ESTRUTURA**

O sistema a ser empregado será o de alvenaria estrutural, com laje pré-moldada seguindo o dimensionamento do fabricante, apenas na parte superior do sanitário PNE.

### **6.1 Alvenaria de embasamento**

As alvenarias de embasamento serão executadas com tijolos maciços e ou pedra areia, conforme especificado e obedecerão as dimensões e os alinhamentos determinados no projeto. Os tijolos serão umedecidos e assentados com uma argamassa mista de cimento cal e areia grossa no traço 1:2:3 em volume.

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 1,5 cm (um vírgula cinco centímetros). Os tijolos comuns de barro serão de argila, textura homogênea, bem cozidos, duros, isentos de fragmentos calcários ou outros corpos, arestas vivas e faces planas sem fendas, porosidade máxima admissível de 20% e taxa de carga de ruptura a compressão de 4,0 Mpa. A alvenaria de embasamento será revestida com argamassa polimérica, aplicada a trinchas, a razão de 2 Kg (dois quilos) de argamassa/m<sup>2</sup> de revestimento. Após o tempo da cura da mesma será pintada com duas demãos de material betuminoso, para melhor impermeabilidade.

## **7 SUPERESTRUTURA**

A superestrutura da construção será executada com blocos cerâmicos maciços, já que se trata de alvenaria estrutural.

### **7.1 Materiais a serem empregados nas estruturas**

Cimento Portland: O cimento Portland a ser empregado deverá satisfazer a NBR 5732 (EB-1) e aos itens específicos da NBR 6118 (NB-1). O cimento Portland deverá satisfazer às exigências da Especificação EB-1/1937 da ABNT e, onde essa for omissa, as prescrições da ASTM-C-150/1965 para cimentos do tipo 1.

### **7.2 Agregados**

O agregado miúdo, constituído por material quartzo, ou mistura de areia com material proveniente de britamento de rocha com diâmetros inferiores a 4,8 mm (quatro vírgula oito milímetros) deverá satisfazer a NBR 7211 (EB-4).

### **7.3 Paredes – Alvenarias - Divisoria**

As alvenarias de vedação serão também estruturais, deverão ser utilizadas obedecendo aos critérios de resistência, conforto térmico e resistência a fogo e conforto acústico. As alvenarias de vedação serão de blocos cerâmicos maciços executados conforme dimensões e os alinhamentos determinados no projeto. Os blocos terão as dimensões de 11x15x29 cm e resistência de 10 Mpa, deverão ser molhados antes da sua colocação, e para o seu assentamento será utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 1,50 cm (um vírgula cinquenta centímetros), e o excesso da argamassa de assentamento retirada para que o emboço adira fortemente. O encontro das alvenarias com superfícies de concreto será chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os vãos das portas e janelas levarão vergas de concreto armado na parte superior e contra-vergas na parte inferior das janelas, devendo passar no mínimo para cada lado 30 cm (trinta centímetros).

### **7.4 Ferragem para alvenaria (vergas, contra-verga)**

Serão montadas no local, com dimensões de 10x15 cm e ferragem mínima de 6,3 mm (seis vírgula três milímetros) e estribos de 4,2 mm (quatro vírgula dois milímetros). Nestes locais, a argamassa utilizada será de cimento e areia no traço 1:3 e com tijolos umedecidos tendo altura mínima de 10 cm (dez centímetros).

### **7.5 Revestimento – Chapisco**

Todas as alvenarias e concretos deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para uma melhor aderência, a alvenaria precisa ser umedecida, o chapisco precisa ser disposto de forma com que cubra toda a superfície de tijolos. Espessura de 5 mm (cinco milímetros).

### **7.6 Emboço – (massa grossa)**

Todas as paredes e concretos deverão receber uma camada de emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com traço 1:2:8. A espessura pode variar de 15 mm (quinze milímetros) a 20 mm (vinte milímetros).

### **7.7 Reboco – (massa fina)**

Serão executados com argamassa cimento, cal e areia no traço 1:2:7, com espessura média de 1,5 cm (um vírgula cinco). Será executado também o reboco fino nas dependências que não receberão outro tipo de revestimento.

### **7.8 Azulejos**

Nos sanitários, deverá ser revestido em sua totalidade até o forro. Para a fixação dos azulejos deverá ser utilizado argamassa colante e rejuntados com pó fixador, anti-mofo, anti-bactericida, as juntas não devem ser superiores a 3 mm (três milímetros).

## **8 ESQUADRIAS**

Portas externas: as portas externas deverão ser de aço com medidas 0,87x2,10m.

Portas internas: as portas internas de acesso aos vasos sanitários e aos chuveiros deverão ser de alumínio com medidas de 0,67x1,90 m.

Janelas: as janelas do tipo basculante em aço conforme dimensões de projeto.

Ferragem: as dobradiças serão em chapa de ferro, fechaduras e maçanetas (alavanca) com acabamento cromado.



Vidros: os vidros serão do tipo fantasia incolor com espessura de 3 mm (três milímetros).

Soleira e peitoris: colocados em todas as janelas e nas portas externas, sendo utilizado do mesmo tipo do revestimento cerâmico do piso, visando o escoamento da água indica-se um caimento de 5%.

## **9 TELHADO**

Estrutura do telhado: as tesouras executadas em madeira de primeira, com guias de 2,5x15 cm, e deverão ter espaçamento máximo entre elas de 70 cm (setenta centímetros). A fixação das tesouras deverá ser feita com arame aço galvanizado nº. 18 ao redor da cinta de amarração.

As terças deverão ser de madeira de lei com o mesmo dimensionamento. Toda madeira deve ser nova. Não sendo permitido o uso de madeira velha.

Os caibros que servirão de apoio para os sarrafos, deverão ser de madeira de 2,5x10 cm com espaçamento de 50 cm (cinquenta centímetros).

As ripas de fixação serão em madeira de 2,5x5 cm distante conforme a orientação do fabricante.

As madeiras deverão ser estruturais, com boa procedência e isentas de qualquer defeito que possam comprometer a estruturação do telhado. Para garantir a integridade da madeira deverá ser prevista o tratamento da madeira contra insetos através do uso de cupinicida.

## **10 COBERTURA**

A cobertura dos sanitários será telha de fibrocimento e deverá ter a inclinação recomendada pelo fabricante. O desenvolvimento das águas deverá ser conforme o projeto arquitetônico. Após a fixação das telhas é importante à aplicação de silicone para vedação total dos furos.

Forros e beirais: a forração da construção será de PVC, pregado sobre o estrado de madeira com distanciamento máximo conforme a exigência do fabricante.

Os beirais deverão ter largura de 60 cm (sessenta centímetros) em PVC, o espelho deverá ser em madeira tratada e pintada. Não é permitido pinus eliotis nos forros e beirais.

## 11 PISOS E CONTRAPISO

O piso será revestimento cerâmico PEI 4, classe A. assente com argamassa colante com consumo de 4 Kg (quilos) argamassa/m<sup>2</sup>. Se o cliente optar por uso de porcelanato esse deverá ser assente com argamassa específica para o material. Após 7 dias, se fará o rejunte (epóxi nos banheiros).

No contrapiso, deve-se colocar uma camada de 5 cm (cinco centímetros) de base de brita e após uma camada de concreto com 6 cm (seis centímetros) de espessura, utilizar Fck 15 Mpa. Este concreto deve ser impermeável, através da adição de 500 ml de vedacit para cada saco de cimento.

## 12 PINTURA

As superfícies devem estar limpas, secas, isentas de óleos, e materiais graxos. As superfícies devem ser lixadas antes do início da pintura. As paredes de alvenaria interna após receberem o selador deverão receber no mínimo 3 (três) demãos de tinta acrílica.

As paredes de alvenaria externa após receberem a camada de selador deverão receber no mínimo 3 (três) demãos de tinta acrílica. As esquadrias de aço deverão estar limpas e lixadas para receberem 3 (três) demãos de tinta esmalte.

## 13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### 13.1 Água Fria

Os diâmetros das tubulações hidráulicas e conexões devem seguir o projeto hidráulico, o abastecimento de água potável da edificação, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada no reservatório de 1.000 l (um mil litros), que deverá ser instalado logo acima do sanitário PNE.

Os reservatórios têm por finalidade principal garantir o suprimento de água dos sanitários em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede.

### **13.2 Hidrômetro e reservatórios**

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro, abastecerá diretamente o reservatório. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição para os pontos de água que constam no projeto.

O hidrômetro deverá ser instalado em local adequado, a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), no máximo, da testada do imóvel e serão abrigados dentro de um nicho, (acabamento em concreto). O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro do edifício, haverá uma tubulação de 40 mm (quarenta milímetros), em PVC rígido para abastecer o reservatório. O hidrômetro terá livre acesso do pessoal do Serviço de Águas.

### **13.3 Esgoto**

A caixa de inspeção deverá ser instalada na área externa do sanitário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita por meio de fossa, filtro e sumidouro. Os diâmetros das tubulações hidrossanitárias constam no projeto hidrossanitário.

### **13.4 Equipamentos sanitários**

- Tipo: Bacia sanitária simples;
- Tipo: Caixa de descarga simples;
- Tipo: Assento sanitário simples;
- Tipo: Ducha elétrica.
- Tipo: Lavatório de banheiro

## **14 FIAÇÃO ELÉTRICA**

Toda a fiação será de cobre obedecendo aos diâmetros previstos em projeto. As emendas normais dos condutores serão cuidadosamente isoladas com fita isolante.



### **14.1 Eletrodutos**

Serão utilizados de PVC rígido de cor preta com curvas longas e luvas do mesmo material, com adaptação em rosca.

A fiação que se distribui sobre os forros também será embutida em eletrodutos de PVC rígido, a serem fixados com braçadeiras de alumínio, na estrutura das tesouras.

### **14.2 Caixas**

Serão utilizadas caixas de aço esmaltadas, tamanho 2x4" e 4x4", para abrigar tomadas, interruptores, lâmpadas e derivação de eletrodutos (passagens).

### **14.3 Iluminação interna**

A iluminação dos sanitários deverá ser do tipo lâmpadas fluorescente.

---

Proprietário: Município de Não-Me-Toque/RS  
CNPJ: 87.613.519/0001-23

---

Resp. Técnico: Mateus de Oliveira Ramos  
Engenheiro Civil – CREA RS 143777

# **MEMORIAL DESCRITIVO – PARQUE DE RODEIOS – CONSTRUÇÃO DE RANCHO (PAVILHÃO COBERTO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE – RS  
NÃO-ME-TOQUE/RS

## **MEMORIAL DESCRITIVO – PARQUE DE RODEIOS – CONSTRUÇÃO DE RANCHO (PAVILHÃO COBERTO)**

Cliente: Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS

Endereço: Avenida Alto Jacuí, nº. 840

CNPJ: 87.613.519/0001-23

Empresa executora: Bool Soluções em Engenharia

Responsável técnico: Mateus de Oliveira Ramos – Engenheiro Civil

CREA/RS: 143777

Dados da Obra: Projeto do Parque de Rodeios – Construção de Rancho (Pavilhão Coberto)

Local: Parque de Rodeios do Município de Não-Me-Toque/RS

Passo Fundo/RS, 16 de outubro de 2020.



## Sumário

1	OBJETIVO DO DOCUMENTO .....	3
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	3
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO .....	4
3.1	Resumo da Obra .....	4
4	SERVIÇOS INICIAIS .....	4
4.1	Projeto – (concepção dos projetos) .....	4
4.2	Locação da Obra – (topografia, limpeza do terreno e movimentação de solo) 4	
5	INFRAESTRUTURA .....	5
5.1	Fundações .....	5
5.2	Impermeabilização .....	5
6	ESTRUTURA .....	5
6.1	Alvenaria de embasamento .....	6
7	SUPERESTRUTURA .....	6
7.1	Materiais a serem empregados nas estruturas .....	6
7.2	Agregados .....	6
7.3	Paredes – Alvenarias .....	7
7.4	Ferragem para alvenaria (vergas, contra-verga) .....	7
7.5	Revestimento – Chapisco .....	7
7.6	Emboço – (massa grossa) .....	7
7.7	Reboco – (massa fina) .....	8
7.8	Azulejos .....	8
8	ESQUADRIAS .....	8
9	TELHADO .....	8
10	COBERTURA .....	8
11	PISOS E CONTRAPISO .....	9
12	PINTURA .....	9

13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	9
13.1	Água Fria .....	9
13.2	Hidrômetro e reservatórios .....	10
13.3	Esgoto .....	10
13.4	Equipamentos sanitários .....	10
14	FIAÇÃO ELÉTRICA.....	10
14.1	Eletrodutos .....	10
14.2	Caixas .....	11
14.3	Iluminação interna .....	11

## **1 OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades da construção do rancho (pavilhão coberto) do Parque de Rodeios do Município de Não-Me-Toque/RS. O pavilhão possui uma área de 155,14 m<sup>2</sup>.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico (planta de situação e localização; planta baixa; corte; e fachada), projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto hidrossanitário e estrutural.

## **2 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Todos os materiais que serão empregados devem atender às prescrições das normas da ABNT, que lhes forem aplicáveis, devendo ser utilizados materiais de boa qualidade e confiabilidade técnica.

Qualquer alteração a ser introduzida nas especificações dos componentes deste projeto, só poderá ser feita mediante prévio acordo entre as partes. Qualquer detalhe omissa no projeto ou neste memorial, ou ainda, dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultado ao responsável técnico, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvida sejam sanadas em tempo hábil.

A construtora é responsável por empreitar a mão de obra e profissionais, para que se possam executar os serviços previstos nos projetos. Os profissionais contratados devem ter capacidade técnica no ramo da construção civil.

Qualquer serviço mal executado referente à obra em questão, é de responsabilidade da construtora reparar e/ou adaptar ao que está previsto no projeto. A construtora é responsável pelos encargos de legislação previdenciária e trabalhista.

### 3 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Endereço: Parque de Rodeios do Município de Não-Me-Toque/RS

Proprietário: Município de Não-Me-Toque/RS

Tipo de Edificação: Pavilhão com pilares e vigas pré-moldado com cobertura metálica. Cozinha em alvenaria estrutural com blocos cerâmicos maciços.

Responsável Técnico: Mateus de Oliveira Ramos – Engenheiro Civil (CREA/RS 143777)

#### 3.1 Resumo da Obra

Construção de Rancho (pavilhão coberto) no Parque de Rodeios. O pavilhão deverá ser aberto, contendo apenas laje de piso, pilares e vigas pré-moldados, cobertura, churrasqueira, e uma repartição onde será a cozinha, construída em alvenaria estrutural com blocos cerâmicos maciços, a cozinha é a parte que integra o pavilhão aberto com a churrasqueira.

Áreas e características da construção:

Área do terreno em torno da construção	257,00 m <sup>2</sup>
Área global da construção	155,14 m <sup>2</sup>
Área individual da cozinha	9,45 m <sup>2</sup>
Área individual da copa	6,00 m <sup>2</sup>

### 4 SERVIÇOS INICIAIS

#### 4.1 Projeto – (concepção dos projetos)

Serão elaborados os projetos, arquitetônico, elétrico, hidráulico, hidrossanitário e estrutural, de acordo com a sua respectiva norma brasileira (ABNT, NBR), respeitando o código de obras do município para a sua aprovação.

#### 4.2 Locação da Obra – (topografia, limpeza do terreno e movimentação de solo)

Por se tratar de uma área distante da zona urbana, o canteiro de obras não necessitará de fechamento com tapumes de madeira, pois não terá acesso de pessoas que não tenham envolvimento com a obra. Desta forma contará apenas



com entrada de pessoas que estejam envolvidas com o projeto e execução da obra, também terá a circulação de veículos leves e pesados que por estejam de alguma forma a trabalho na obra.

O terreno deverá ser limpo para execução da obra, retirando assim camada vegetal e solo orgânico presente numa espessura de 20 cm (vinte centímetros).

A locação da obra deve seguir as orientações, conforme projeto de situação, localização. Será executado barracão de madeira para depósito de materiais que não possam ficar expostos ao tempo.

Quando necessária movimentação de terras será utilizada equipamentos mecânicos (tipo pá carregadeira ou escavadeira hidráulica), para escavação e nivelamento do terreno. Toda a situação de risco que ocorra na execução dos serviços deverá ser prevenida com a utilização de equipamentos de segurança.

## **5 INFRAESTRUTURA**

### **5.1 Fundações**

Serão adotadas fundações tipo sapatas corridas na construção da cozinha, já para a estrutura pré-moldada deverá ser do tipo cálice devendo seguir o dimensionamento do fabricante, tendo desta forma um projeto específico para este tipo de construção. O concreto utilizado nas sapatas corridas terá um  $F_{ck}$  de 25 Mpa será preparado in loco num traço de (1 saco de cimento 50Kg + 4,6 latas de areia + 6,3 latas de brita + 1,7 latas de água). Para as medidas, usar latas de 18 litros.

### **5.2 Impermeabilização**

Deve ser executada na face superior e lateral, em todas as superfícies em contato com o solo. A impermeabilização deverá ser feita com aditivo no concreto ou na argamassa. Usar asfalto a quente, vedapren, sika 100, argamassas polimérica, e/ou mantas.

## **6 ESTRUTURA**

O sistema a ser empregado será o de alvenaria estrutural para a construção da cozinha com cobertura de laje pré-moldada seguindo o dimensionamento do fabricante.

## **6.1 Alvenaria de embasamento**

As alvenarias de embasamento serão executadas com tijolos maciços e ou pedra areia, conforme especificado e obedecerão as dimensões e os alinhamentos determinados no projeto. Os tijolos serão umedecidos e assentados com uma argamassa mista de cimento cal e areia grossa no traço 1:2:3 em volume.

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 1,5 cm (um vírgula cinco centímetros). Os tijolos comuns de barro serão de argila, textura homogênea, bem cozidos, duros, isentos de fragmentos calcários ou outros corpos, arestas vivas e faces planas sem fendas, porosidade máxima admissível de 20% e taxa de carga de ruptura a compressão de 4,0 Mpa. A alvenaria de embasamento será revestida com argamassa polimérica, aplicada a trinchas, a razão de 2 Kg (dois quilos) de argamassa/m<sup>2</sup> de revestimento. Após o tempo da cura da mesma será pintada com duas demãos de material betuminoso, para melhor impermeabilidade.

## **7 SUPERESTRUTURA**

A superestrutura da construção da cozinha será executada com blocos cerâmicos maciços, já que se trata de alvenaria estrutural. Para o pavilhão, deverá ser os pilares e as vigas pré-moldado seguindo o dimensionamento do fabricante, no qual a empresa executada deverá entregar o projeto estrutural e a ART.

### **7.1 Materiais a serem empregados nas estruturas**

Cimento Portland: O cimento Portland a ser empregado deverá satisfazer a NBR 5732 (EB-1) e aos itens específicos da NBR 6118 (NB-1). O cimento Portland deverá satisfazer às exigências da Especificação EB-1/1937 da ABNT e, onde essa for omissa, as prescrições da ASTM-C-150/1965 para cimentos do tipo 1.

### **7.2 Agregados**

O agregado miúdo, constituído por material quartzo, ou mistura de areia com material proveniente de britamento de rocha com diâmetros inferiores a 4,8 mm (quatro vírgula oito milímetros) deverá satisfazer a NBR 7211 (EB-4).

### **7.3 Paredes – Alvenarias**

Terá parede apenas para o fechamento da cozinha, sendo estas estruturais, e deverão ser utilizadas obedecendo aos critérios de resistência, conforto térmico e resistência a fogo e conforto acústico. As alvenarias de vedação serão de blocos cerâmicos maciços executados conforme dimensões e os alinhamentos determinados no projeto. Os blocos terão as dimensões de 11x15x29 cm e resistência de 10 Mpa, deverão ser molhados antes da sua colocação, e para o seu assentamento será utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 1,50 cm (um vírgula cinquenta centímetros), e o excesso da argamassa de assentamento retirada para que o emboço adira fortemente. O encontro das alvenarias com superfícies de concreto será chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os vãos das portas e janelas levarão vergas de concreto armado na parte superior e contra-vergas na parte inferior das janelas, devendo passar no mínimo para cada lado 30 cm (trinta centímetros).

### **7.4 Ferragem para alvenaria (vergas, contra-verga)**

Serão montadas no local, com dimensões de 10x15 cm e ferragem mínima de 6,3 mm (seis vírgula três milímetros) e estribos de 4,2 mm (quatro vírgula dois milímetros). Nestes locais, a argamassa utilizada será de cimento e areia no traço 1:3 e com tijolos umedecidos tendo altura mínima de 10 cm (dez centímetros).

### **7.5 Revestimento – Chapisco**

Todas as alvenarias e concretos deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para uma melhor aderência, a alvenaria precisa ser umedecida, o chapisco precisa ser disposto de forma com que cubra toda a superfície de tijolos. Espessura de 5 mm (cinco milímetros).

### **7.6 Emboço – (massa grossa)**

Todas as paredes e concretos deverão receber uma camada de emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com traço 1:2:8. A espessura pode variar de 15 mm (quinze milímetros) a 20 mm (vinte milímetros).

### **7.7 Reboco – (massa fina)**

Serão executados com argamassa cimento, cal e areia no traço 1:2:7, com espessura média de 1,5 cm (um vírgula cinco). Será executado também o reboco fino nas dependências que não receberão outro tipo de revestimento e no exterior.

### **7.8 Azulejos**

Na cozinha deverá ser executado nas paredes até a altura de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros). Para a fixação dos azulejos deverá ser utilizado argamassa colante e rejuntados com pó fixador, anti-mofo, anti-bactericida, as juntas não devem ser superiores a 3 mm (três milímetros).

## **8 ESQUADRIAS**

Portas externas: as portas externas deverão ser de aço com medidas 0,80x2,10m.

Janelas: as janelas do tipo de correr em aço conforme dimensões de projeto.

Ferragem: as dobradiças serão em chapa de ferro, fechaduras e maçanetas (alavanca) com acabamento cromado.

Vidros: os vidros serão do tipo liso incolor com espessura de 3 mm (três milímetros).

Soleira e peitoris: colocados em na janela e na porta externa, sendo utilizado do mesmo tipo do revestimento cerâmico do piso, visando o escoamento da água indica-se um caimento de 5%.

## **9 TELHADO**

O telhado deverá ter estrutura metálica, as tesouras executadas em aço, seguindo o dimensionamento do fabricante.

## **10 COBERTURA**

A cobertura do pavilhão terá telhas e deverá ter a inclinação recomendada pelo fabricante. O desenvolvimento das águas deverá ser conforme o projeto arquitetônico. Após a fixação das telhas é importante à aplicação de silicone para



vedação total dos furos. Os beirais deverão ter largura de 60 cm (sessenta centímetros).

## **11 PISOS E CONTRAPISO**

O piso da cozinha será revestimento cerâmico PEI 4, classe A. assente com argamassa colante com consumo de 4 Kg (quilos) argamassa/m<sup>2</sup>. Se o cliente optar por uso de porcelanato esse deverá ser assente com argamassa específica para o material. Após 7 dias, se fará o rejunte (epóxi nos banheiros). Para o piso do pavilhão este será de concreto rústico sendo executado apenas o contrapiso.

No contrapiso, deve-se colocar uma camada de 5 cm (cinco centímetros) de base de brita e após uma camada de concreto com 6 cm (seis centímetros) de espessura, utilizar Fck 15 Mpa. Este concreto deve ser impermeável, através da adição de 500 ml de vedacit para cada saco de cimento.

## **12 PINTURA**

As superfícies devem estar limpas, secas, isentas de óleos, e materiais graxos. As superfícies devem ser lixadas antes do início da pintura. As paredes de alvenaria interna após receberem o selador deverão receber no mínimo 3 (três) demãos de tinta acrílica.

As paredes de alvenaria externa após receberem a camada de selador deverão receber no mínimo 3 (três) demãos de tinta acrílica. As esquadrias de aço deverão estar limpas e lixadas para receberem 3 (três) demãos de tinta esmalte.

## **13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

### **13.1 Água Fria**

Os diâmetros das tubulações hidráulicas e conexões devem seguir o projeto hidráulico, o abastecimento de água potável da cozinha, foi considerado um sistema direto, ou seja, a água proveniente da rede pública segue diretamente aos pontos de consumo, não tendo reservatório para a cozinha.

### **13.2 Hidrômetro e reservatórios**

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro, deverá ir diretamente aos pontos de consumo da cozinha conforme o projeto.

O hidrômetro deverá ser instalado em local adequado, a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), no máximo, da testada do imóvel e serão abrigados dentro de um nicho, (acabamento em concreto). O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro do edifício, haverá uma tubulação de 40 mm (quarenta milímetros), em PVC rígido para abastecer o reservatório. O hidrômetro terá livre acesso do pessoal do Serviço de Águas.

### **13.3 Esgoto**

A caixa de inspeção deverá ser instalada na área externa da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita por meio de fossa, filtro e sumidouro. Os diâmetros das tubulações hidrossanitárias constam no projeto hidrossanitário.

### **13.4 Equipamentos sanitários**

Tipo: Pia inox simples;

Tipo: Lavatório mãos simples (bacia + coluna);

## **14 FIAÇÃO ELÉTRICA**

Toda a fiação será de cobre obedecendo aos diâmetros previstos em projeto. As emendas normais dos condutores serão cuidadosamente isoladas com fita isolante.

### **14.1 Eletrodutos**

Serão utilizados de PVC rígido de cor preta com curvas longas e luvas do mesmo material, com adaptação em rosca.

A fiação que se distribui sobre os forros também será embutida em eletrodutos de PVC rígido, a serem fixados com braçadeiras de alumínio, na estrutura das tesouras.

#### **14.2 Caixas**

Serão utilizadas caixas de aço esmaltadas, tamanho 2x4" e 4x4", para abrigar tomadas, interruptores, lâmpadas e derivação de eletrodutos (passagens).

#### **14.3 Iluminação interna**

A iluminação dos sanitários deverá ser do tipo lâmpadas fluorescente.

#### **14.4 Churrasqueira**

Será em tijolo maciço, com revestimento interno da caixa de queima em placas refratárias.

---

Proprietário: Município de Não-Me-Toque/RS  
CNPJ: 87.613.519/0001-23

---

Resp. Técnico: Mateus de Oliveira Ramos  
Engenheiro Civil – CREA RS 143777

ORÇAMENTO										
CENTRO DE EVENTOS BÜRCEL										
OBRA: Construção de sanitários para o Parque de Rodeios incorporado no Centro de Eventos										
LOCAL: Centro de Eventos Bürgel, Colonia Saudades										
Área : 56,96 m²										
<b>BDI: 20%</b>										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT		TOTAL		VL.TOTAL	VL.R.TOTAL R\$	SINAPI
				MATERIAIS	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	BDI 20%	sem BDI	BDI 20%	
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	un.	1.00	911.53	390.66	1,302.19	1,562.63	1,302.19	1,562.63	101510
1.2	POSRTTE DE CONCRETO DUPLO T	un.	1.00	342.30	146.70	489.00	586.80	489.00	586.80	5038
1.3	INSTALAÇÃO POSTE DE CONCRETO	un.	1.00	192.92	82.68	275.60	330.72	275.60	330.72	100578
1.4	LOCAÇÃO DE OBRA	m²	54.52	26.52	11.37	37.89	45.47	2,065.76	2,479.02	99059
<b>Subtotal</b>								<b>4,132.55</b>	<b>4,959.17</b>	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA	m³	29.19	63.36	34.11	97.47	116.96	2,845.15	3,414.06	93358
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m³	19.46	4.39	2.37	6.76	8.11	131.55	157.82	96995
<b>Subtotal</b>								<b>2,976.70</b>	<b>3,571.88</b>	
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>									
3.1	CONCRETO CICLOPICO PFCK= 10 MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	0.96	240.32	129.41	369.73	443.68	355.42	426.51	73361
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO MACIÇO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m³	14.11	302.32	162.79	465.10	558.12	6,561.86	7,874.24	101166
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME	m²	9.31	72.54	39.06	111.60	133.92	1,038.55	1,246.26	96530
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BLADRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM	kg	119.98	5.56	3.00	8.56	10.27	1,027.01	1,232.18	96546
3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BLADRAME OU SPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM	kg	54.99	7.94	4.28	12.22	14.66	671.98	806.15	96543
3.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA	m³	2.92	318.08	171.28	489.36	587.23	1,428.44	1,714.12	96555
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMUSAO ASFALTICA	m²	34.06	20.04	10.79	30.83	37.00	1,049.92	1,260.04	98557
<b>Sub-Total</b>								<b>12,133.18</b>	<b>14,559.50</b>	
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>									
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA	M²	29.19	43.49	23.42	66.91	80.29	1,953.10	2,343.67	92463
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BLADRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM	KG	119.21	5.56	3.00	8.56	10.27	1,020.47	1,224.33	96456
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BLADRAME OU SPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM	KG	49.99	7.94	4.28	12.22	14.66	610.89	732.87	96543
4.4	CONCRETAGE DE VIGAS E LAJES, FCK= 20 MPA	M³	2.16	247.66	133.36	381.02	457.22	824.12	988.93	927723
4.5	VERGA	M	14.80	34.97	18.83	53.80	64.56	796.24	955.49	93187
4.6	CONTRAVERGA	M	9.20	33.35	17.96	51.30	61.56	471.96	566.35	93197
4.7	LAJE PRÉ-MOLDADA	M²	6.80	55.55	29.91	85.46	102.55	581.13	697.34	74141/2
<b>Sub-Total</b>								<b>6,257.91</b>	<b>7,508.98</b>	



<b>5.0</b>	<b>PAREDES</b>										
5.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERAMICO (ESPESSURA 14)	M²	136.22	33.81	18.20	52.01	62.41	7,084.80	8,501.49	89282	
<b>Sub-total</b>								<b>7,084.80</b>	<b>8,501.49</b>		
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>										
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA TRAÇO 1:3	M2	253.50	1.98	1.07	3.05	3.66	773.18	927.81	87879	
6.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO CERAMICO	M2	138.36	18.91	10.18	29.09	34.91	4,024.89	4,830.15	87527	
6.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8	M2	115.14	27.35	14.73	42.08	50.50	4,845.09	5,814.57	87775	
6.4	REVESTIMENTO CERAMICO PAREDE INTERNA	M2	138.36	39.85	21.46	61.31	73.57	8,482.85	10,179.15	87275	
<b>Sub-Total</b>								<b>18,126.01</b>	<b>21,751.68</b>		
<b>7.0</b>	<b>COBERTURA</b>										
7.1	TRAMA DE MADEIRA PARA TELHADO ONDULADO ATÉ 2 ÁGUA	m2	54.52	8.53	4.60	13.13	15.76	715.85	859.24	92543	
7.2	TESOURA DE MADEIRA	unid	5.00	1,001.46	539.25	1,540.70	1,848.84	7,703.50	9,244.20	92560	
7.4	TELHA DE FIBROCIEMNTO 6 MM	m2	54.52	24.80	13.35	38.15	45.78	2,079.94	2,495.93	94210	
7.5	CUMEEIRA DE FRIBROCIMENTO 6MM	m	5.45	27.80	14.97	42.77	51.32	233.10	279.69	94223	
<b>Sub-Total</b>								<b>10,732.39</b>	<b>12,879.06</b>		
<b>8.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>										
8.1	PORTA DE ALUMINIO - 80X210	M²	6.72	405.91	218.57	624.48	749.38	4,196.51	5,035.83	91338	
8.2	PORTA DE ALUMINIO - 67X190	M²	7.64	406.56	218.92	625.48	750.58	4,777.42	5,732.93	91339	
8.2	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	4.29	239.80	129.13	368.93	442.72	1,582.71	1,899.27	581	
8.3	ASSENTAMENTO DE PEITORIL	m	6.60	2.78	1.49	4.27	5.12	28.18	33.79	40675	
<b>Sub-Total</b>								<b>10,584.82</b>	<b>12,701.82</b>		
<b>9.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>										
9.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR N 2 - ESPESSURA 5 CM	M³	2.25	56.15	30.23	86.38	103.66	194.27	233.13	96622	
9.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 ESPESSURA 5CM	M²	44.98	13.86	7.46	21.32	25.58	958.97	1,150.59	95241	
9.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTAL	M²	44.98	51.55	27.76	79.30	95.16	3,566.91	4,280.30	87749	
9.4	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO	M²	44.98	25.45	13.70	39.15	46.98	1,760.97	2,113.16	87246	
9.5	RODAPÉ CERAMICO	M	60.00	2.98	1.60	4.58	5.50	274.80	330.00	888648	
<b>Sub-Total</b>								<b>6,755.92</b>	<b>8,107.18</b>		
<b>10</b>	<b>FORRO</b>										
10.1	FORRO EM REGUAS DE PVC	m2	44.98	30.51	16.43	46.94	56.33	2,111.36	2,533.72	96116	
10.2	RODAFORRO DE PVC	m	67.00	2.19	1.18	3.37	4.04	225.79	270.68	36250	
<b>Sub-Total</b>								<b>2,337.15</b>	<b>2,804.40</b>		
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA/TELEFONE/REDE LÓGICA</b>										
11.1	Quadro de distribuição de energia CD de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores, completo, fornecimento e instalação com os disjuntores	unid	1.00	422.50	227.50	650.00	780.00	650.00	780.00	mercado	
11.2	Pontos luz tipo calha c/ 2 lampadas completo, com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	11.00	54.37	29.28	83.65	100.38	920.15	1,104.18	97586	
11.3	Tomadas simples c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	16.00	22.75	12.25	35.00	42.00	560.00	672.00	mercado	
11.4	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	5.00	22.75	12.25	35.00	42.00	175.00	210.00	mercado	
<b>Sub-Total</b>								<b>2,305.15</b>	<b>2,766.18</b>		

<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>									
12.1	Ligação do reservatório até a entrada do prédio fornecimento e instalação	m	260.00	7.74	4.17	11.90	14.28	3,094.00	3,712.80	mercado
12.3	Ponto de água fria Tubos e conexões PVC Ø 25 mm e Ø 50 mm, soldável, classe 15, NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão Ø20mm	unid	16.00	61.74	33.24	94.98	113.98	1,519.68	1,823.68	89957
12.4	Registro de gaveta e pressão de bronze Ø25mm completo com acabamento metálico cromado	unid.	8.00	55.90	30.10	86.00	103.20	688.00	825.60	mercado
12.5	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm Ø 75mm, Ø 50mm e Ø 40mm	unid	15.00	55.12	29.68	84.80	101.76	1,272.00	1,526.40	mercado
12.6	Caixa sifonada c/ grelha PVC- 7entradas 150x150x50 mm	unid.	6.00	37.05	19.95	57.00	68.40	342.00	410.40	mercado
12.9	Tubulação Ø100mm, ligação entre as caixas de inspeção, fornec. e instal.	m	10.00	27.50	14.81	42.30	50.76	423.00	507.60	mercado
12.10	Fossa Séptica de no mínimo 1825 litros	Unid.	1.00	552.50	297.50	850.00	1,020.00	850.00	1,020.00	mercado
12.11	Filtro anaeróbio em fibra de vidro	Unid.	1.00	552.50	297.50	850.00	1,020.00	850.00	1,020.00	mercado
12.12	Pedra Basáltica para sumidouro	m³	3.15	61.75	33.25	95.00	114.00	299.25	359.10	mercado
12.13	Escavação mecânica, Fossa Séptica e sumidouro	m³	24.30	40.27	21.68	61.95	74.34	1,505.39	1,806.46	mercado
<b>Sub-Total</b>								<b>10,843.32</b>	<b>13,012.04</b>	
<b>13</b>	<b>PINTURA</b>									
13.1	FUNDO PREPAADO DE PAREDE	M²	115.14	1.51	0.82	2.33	2.80	268.28	322.39	88484
13.2	APLICAÇÃO DE PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMÃOS	M²	115.14	8.08	4.35	12.43	14.92	1,431.19	1,717.89	88497
<b>Sub-Total</b>								<b>1,699.47</b>	<b>2,040.28</b>	
<b>14</b>	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>									
14.1	Bacia sanitária sifonada completa c/ assento	unid.	6.00	287.24	154.67	441.90	530.28	2,651.40	3,181.68	86932
14.2	Assento Poliéster com abertura frontal, cor Branco Gelo	unid.	6.00	16.51	8.89	25.40	30.48	152.40	182.88	377
14.3	BANCADA DE GRANITO C/ CUBA DE INOX + TORNEIRA E ACESSÓRIOS	unid.	2.00	591.83	318.68	910.50	1,092.60	1,821.00	2,185.20	93441
14.4	CHUVEIRO COMUM	unid.	4.00	35.72	19.23	54.95	65.94	219.80	263.76	1368
<b>Sub-Total</b>								<b>4,844.60</b>	<b>5,813.52</b>	
<b>TOTAL</b>								<b>100,813.97</b>	<b>120,977.18</b>	
Não-Me-Toque/RS, outubro de 2020.										
Pedro Paulo Falcão da Rosa Prefeito Municipal						Eng. Civil Mateus de Oliveira Ramos Resp. Técnico CREA/RS 143777				

**ORÇAMENTO****CENTRO DE EVENTOS BÜRCEL**

OBRA: Construção do Rancho/Quiosque para o Parque de Rodeios incorporado no Centro de Eventos

LOCAL: Centro de Eventos Bürgel, Colonia Saudades

Area: 155.14 m2

BDI = 20,00%

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT		TOTAL		VLR. TOTAL	
					MATERIAS	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	BDI 20%	SEM BDI	BDI 20%
	<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
MERCADO	1.1	Projeto da estrutura pré-moldada e metálica	Unid.	1.00		2,500.00	2,500.00	3,000.00	2,500.00	3,000.00
								Subtotal	<b>2,500.00</b>	<b>3,000.00</b>
	<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>								
99059	2.1	Locação da obra	m²	155.14	7.50	5.00	38.89	46.67	6,033.39	7,240.07
								Subtotal	<b>6,033.39</b>	<b>7,240.07</b>
	<b>3.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
96523	3.1	Escavação manual de valas para sapatas, viga de baldrame	m³	23.19	34.98	52.48	74.16	88.99	1,719.77	2,063.72
93382	3.2	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	15.46	11.86	17.80	24.74	25.94	382.48	458.98
								Subtotal	<b>2,102.25</b>	<b>2,522.70</b>
	<b>4.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>								
96558	4.1	Sapatas corrida / incluindo concretagem	m³	3.21	375.16	160.78	413.64	496.37	1,327.16	1,592.60
73361	4.2	Concreto ciclópico 40x40cm, ci-ar-br 1:3:6 + 30% pedra mão	m³	8.00	319.64	136.99	369.73	443.68	2,959.02	3,550.83
10166	4.3	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço e argamssa de assentamento	m²	11.60	0.00	0.00	558.12	669.74	6,471.40	7,765.68
96530	4.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame	m²	23.19	0.00	0.00	133.92	160.70	3,105.60	3,726.73
96543	4.5	Armação de Bloco, viga Baldrame ou sapata utilizando C-50 de 10mm	kg	94.71	0.00	0.00	10.27	12.32	972.67	1,167.20
96555	4.6	Armação de Bloco, viga Baldrame ou sapata utilizando C-60 de 5mm	kg	0.43	0.00	0.00	14.66	17.59	6.36	7.64
98557	4.7	concreto de blocos de coroamento fck 30 MPA	m³	18.00	0.00	0.00	587.23	704.68	10,570.14	12,684.17
98557	4.3	Impermeabilização com hidroasfalto duas demãos	m²	28.60	8.44	3.62	30.83	37.00	881.77	1,058.12
								Subtotal	<b>26,294.13</b>	<b>31,552.96</b>
	<b>5.0</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>								
Mercado	5.1	Pilares pré-moldados (vão de 4,00 metros de altura)	Unid.	8.00	714.24	178.56	892.80	1,071.36	7,142.40	8,570.88
Mercado	5.2	Vigas pré-moldadas (baldrame, intermediária e superior)	m	50.00	144.00	36.00	180.00	216.00	9,000.00	10,800.00
92413+92915+94971	5.3	Vigas concreto armado fck 18 Mpa - Escora, forma, armadura, lançamento, cura e desforma. (15x27)cm	m³	0.50	1,816.75	454.19	418.14	501.77	208.86	250.63
								Subtotal	<b>16,351.26</b>	<b>19,621.51</b>

	<b>6.0</b>	<b>ALVENARIA</b>									
89282	6.1	Alvenaria de estrutural de bloco cerâmico esp. 14 cm	m <sup>2</sup>	96.645	36.407	15.603	52.01	5,026.51	6,031.81	7,238.17	
								<b>Subtotal</b>	<b>6,031.81</b>	<b>7,238.17</b>	
	<b>7.0</b>	<b>COBERTURA</b>									
94213	7.1	Telhas de Aluzinc	m <sup>2</sup>	181.44	40.75	10.19	45.04	54.05	8,172.06	9,806.47	
92600	7.2	Tesouras metálicas vãos até 12 metros	Unid.	4.00	1,695.25	423.81	1,329.81	1,595.77	5,319.24	6,383.09	
								<b>Subtotal</b>	<b>13,491.30</b>	<b>16,189.56</b>	
	<b>8.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
96622	8.1	Lastro com material granual N 2 - espessura 5cm	m <sup>3</sup>	0.8365	72.562	31.098	103.66	124.39	104.05	124.86	
954241	8.2	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 espessura 5 cm	m <sup>2</sup>	16.73	17.906	7.674	25.58	30.70	513.54	616.25	
87749	8.3	Contrapiso em argamssa pronta	m <sup>2</sup>	16.73	66.612	28.548	95.16	114.19	1,910.43	2,292.52	
87246	8.4	revestimento ceramico para piso	m <sup>2</sup>	16.73	32.886	14.094	46.98	56.38	943.17	1,131.80	
888648	8.5	rodapé ceramico	m	23.20	3.85	1.65	5.50	1.10	25.52	30.62	
								<b>Subtotal</b>	<b>3,496.72</b>	<b>4,196.06</b>	
	<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>									
89448	9.1	Rede de água fria Ø 40mm	m	30.00	7.46	3.20	10.65	12.78	319.50	383.40	
89957	9.2	Ponto de água fria / tubos e conexões PVC Ø25mm, soldável, classe 15. NBR 5648, com joelho PVC rosc. c/ bucha latão	Unid.	2.00	73.30	31.41	104.71	125.65	209.42	251.30	
94497	9.3	Registro de gaveta de bronze Ø25mm completo com acabamento metálico cromado	Unid.	1.00	79.22	33.95	113.17	135.80	113.17	135.80	
Mercado	9.4	Ponto de esgoto Tubos e conexões PVC soldável esgoto Ø 100mm, Ø 50mm e Ø 40mm	Unid.	2.00	62.34	26.72	89.06	106.87	178.12	213.74	
98102	9.5	Caixa de gordura em PVC entrada DN 40 saída DN 50	Unid.	1.00	60.55	25.95	86.50	103.80	86.50	103.80	
89712	9.6	Tubulação Ø 50mm, ligação entre as caixas de inspeção, fornec. e instal.	m	10.00	14.89	6.38	21.27	25.52	212.70	255.24	
89714	9.7	Tubulação Ø 100mm, ligação entre as caixas de inspeção, fornec. e instal	m	50.00	29.30	12.56	41.85	50.22	2,092.50	2,511.00	
								<b>Subtotal</b>	<b>3,211.91</b>	<b>3,854.29</b>	
	<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>									
74131/004	10.1	Quadro de distribuição de energia CD de embutir, em chapa metálica, completo, fornecimento e instalação	unid	1.00	538.09		364.39	437.27	364.39	437.27	
93137	10.2	Pontos de luz completo, com eletrodutos, fios, abertura e fechamento rasgo alvenaria	unid	14.00	110.78	47.48	136.81	164.17	1,915.34	2,298.41	



93143	10.3	Ponto de tomadas residencial c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	7.00	113.46	48.63	140.59	168.71	984.13	1,180.96
93142	10.4	Ponto de tomada 2 módulos c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	4.00	111.65	47.85	155.81	186.97	623.24	747.89
91955	10.5	Interruptores c/ espelho branco com eletrodutos e fios	unid	3.00	23.09	9.89	28.03	33.64	84.09	100.91
<b>Subtotal</b>									<b>3,971.19</b>	<b>4,765.43</b>
<b>11.0 LOUÇAS</b>										
93441	11.1	Bancada em granito cinza 150x60cm com cuba de inox, com sifão em PVC e acessórios completo + torneira	unid.	2.00	591.83	318.68	910.50	1,092.60	1,821.00	2,185.20
<b>Subtotal</b>									<b>1,821.00</b>	<b>2,185.20</b>
<b>12 REVESTIMENTO</b>										
87879	12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA TRAÇO 1:3	M2	64.80	1.98	1.07	3.05	3.66	197.64	237.17
87527	12.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO CERAMICO	M2	32.40	18.91	10.18	29.09	34.91	942.52	1,131.02
87775	12.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8	M2	32.40	27.35	14.73	42.08	50.50	1,363.39	1,636.07
87275	12.4	PLACA ESMALTADA 33X45	M2	32.40	39.85	21.46	61.31	73.57	1,986.44	2,383.73
<b>Subtotal</b>									<b>4,489.99</b>	<b>5,387.99</b>
<b>13 PINTURA</b>										
88484	13.1	Fundo preparador de parede para o forro de gesso	m2	32.40	1.51	0.82	2.33	2.80	75.49	90.72
88497	13.2	Aplicação de pintura latex acrilica em paredes área interna e externa 3 demãos	m2	32.40	8.08	4.35	12.43	14.92	402.73	483.41
<b>Subtotal</b>									<b>478.22</b>	<b>574.13</b>
<b>14 FORRO</b>										
96116	14.1	FORRO EM REGUAS DE PVC	m2	7.69	30.51	16.43	46.94	56.33	360.97	433.18
36250	14.2	RODAFORRO DE PVC	m	7.69	2.19	1.18	3.37	4.04	25.92	31.07
<b>Subtotal</b>									<b>386.89</b>	<b>464.25</b>
<b>15 ESQUADRIAS</b>										
91338	8.1	PORTA DE ALUMINIO - 80x210	M²	3.36	405.91	218.57	624.48	749.38	2,098.25	2,517.92
581	8.2	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO	M²	2.63	239.80	129.13	368.93	442.72	968.44	1,162.14
40675	8.3	ASSENTAMENTO DE PEITORIL	m	2.55	2.78	1.49	4.27	5.12	10.89	13.06
<b>Sub-Total</b>									<b>3,077.58</b>	<b>3,693.12</b>
<b>TOTAL</b>									<b>93,737.65</b>	<b>112,485.45</b>

Não-Me-Toque/RS, outubro de 2020.

Pedro Paulo Falcão da Rosa  
Prefeito Municipal

Eng. Civil Mateus de Oliveira Ramos  
Resp. Técnico CREA/RS 143777

<b>ORÇAMENTO</b>										
<b>CENTRO DE EVENTOS BÜRCEL</b>										
OBRA: Construção de mangueiras, cerca, para o Parque de Rodeios incorporado no Centro de Eventos										
LOCAL: Centro de Eventos Búrgel, Colonia Saudades										
Área : 7.53.22. m²										
<b>BDI: 20%</b>										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT		TOTAL		VLR. TOTAL		SINAPI
				MATERIAIS	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	BDI 20%	sem BDI	BDI20%	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>									
1,1	LOCAÇÃO DA CERCA	m	1.036,62	0,33	0,14	0,47	0,56	487,21	580,51	Código 1
<b>Subtotal</b>								<b>487,21</b>	<b>580,51</b>	
<b>2</b>	<b>PILAR E MOURÃO DE MADEIRA</b>									
2,1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 12X12CM OU EQUIVALENTE, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,50, CRAVADO 0,7 M, COM 5FIOS DE ARAME ACO OVALADO 15X17 - FONERCIMENTO E INSTALAÇÃO	m	395,48	21,00	9,00	30,00	36,00	11.864,40	14.237,28	Código 2
2,2	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 12X12CM OU EQUIVALENTE, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,50, CRAVADO 0,7 M, COM 5 TABUA DE 15 CM- FONERCIMENTO E INSTALAÇÃO	m	641,14	28,01	12,01	40,02	48,02	25.658,42	30.787,54	Código 3
2,3	PORTÃO DE MADEIRA 1,5 M DE ALTURA, COM DOBRADIÇA - FORNECIMENTO E	m	35,00	44,46	19,06	63,52	76,22	2.223,20	2.667,70	Código 4
2,4	IMPERMEABILIZADOR DOS PILARES ATÉ 80 CM COM EMUSÃO ASFALTICA , 2 DEMÃO	unid	415,00	12,94	5,54	18,48	22,18	7.669,20	9.204,70	Código 5
<b>Sub-Total</b>								<b>47.415,22</b>	<b>56.897,22</b>	
<b>TOTAL</b>								<b>47.902,43</b>	<b>57.477,73</b>	

Não-Me-Toque/RS, Outubro de 2020.

Pedro Paulo Falcão da Rosa  
Prefeito Municipal

Eng. Civil Mateus de Olivera Ramos  
Resp. Técnico CREA/RS 143.777

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

PISTA DE LAÇO

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Início de Obra 06/07/18	MÊS 1	MÊS 2
<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>	<b>Parcela (%)</b>		<b>50,50%</b>	<b>49,50%</b>
	<b>Acumulado (R\$)</b>		<b>50,50%</b>	<b>100,00%</b>
	<b>Acumulado (%)</b>		<b>R\$ 29.029,12</b>	<b>R\$ 57.477,73</b>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Parcela (%)	100,00%	
	Acumulado (%)		100,00%	
	Acumulado (R\$)		R\$ 580,51	
2	SERVIÇOS INICIAIS	Parcela (%)	50,00%	50,00%
	Acumulado (%)		50,00%	100,00%
	Acumulado (R\$)		R\$ 28.448,61	R\$ 28.448,61

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Centro de Eventos

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Início de Obra 06/07/18	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>		Parcela (%)	33.79%	37.45%	22.28%	6.49%
		Acumulado (R\$)	33.79%	71.23%	93.51%	100.00%
		Acumulado (%)	R\$ 38,005.14	R\$ 80,126.80	R\$ 105,189.78	R\$ 112,485.44
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Parcela (%)	100.00%			
		Acumulado (%)	100.00%			
		Acumulado (R\$)	R\$ 3,000.00			
2	SERVIÇOS INICIAIS	Parcela (%)	100.00%			
		Acumulado (%)	100.00%			
		Acumulado (R\$)	R\$ 7,240.07			
3	MOVIMENTO DE TERRA	Parcela (%)	100.00%			
		Acumulado (%)	100.00%			
		Acumulado (R\$)	R\$ 2,522.70			
4	FUNDAÇÕES	Parcela (%)	80.00%	20.00%		
		Acumulado (%)	80.00%	100.00%		
		Acumulado (R\$)	R\$ 25,242.37	R\$ 6,310.59		
5	ESTRUTURA DE CONCRETO	Parcela (%)	0.00%	100.00%		
		Acumulado (%)	0.00%	100.00%		
		Acumulado (R\$)		R\$ 19,621.51		
6	ALVENARIA	Parcela (%)	0.00%	0.00%	100.00%	
		Acumulado (%)	0.00%	0.00%	100.00%	
		Acumulado (R\$)			R\$ 7,238.17	
7	COBERTURA	Parcela (%)	0.00%	100.00%		
		Acumulado (%)	0.00%	100.00%		
		Acumulado (R\$)		R\$ 16,189.56		
8	PAVIMENTAÇÃO	Parcela (%)	0.00%	0.00%	100.00%	
		Acumulado (%)	0.00%	0.00%	100.00%	
		Acumulado (R\$)			R\$ 4,196.06	
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	Parcela (%)			100.00%	
		Acumulado (%)	0.00%	0.00%	100.00%	
		Acumulado (R\$)			R\$ 3,854.29	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Parcela (%)			80.00%	20.00%
		Acumulado (%)	0.00%	0.00%	80.00%	100.00%
		Acumulado (R\$)			R\$ 3,812.34	R\$ 953.09
11	LOUÇAS	Parcela (%)				100.00%
		Acumulado (%)	0.00%	0.00%	0.00%	100.00%
		Acumulado (R\$)				R\$ 2,185.20
12	REVESTIMENTO	Parcela (%)			100.00%	
		Acumulado (%)	0.00%	0.00%	100.00%	
		Acumulado (R\$)			R\$ 5,387.99	
13	PINTURA	Parcela (%)			100.00%	
		Acumulado (%)	0.00%	0.00%	100.00%	
		Acumulado (R\$)			R\$ 574.13	
14	FORRO	Parcela (%)				100.00%
		Acumulado (%)	0.00%	0.00%	0.00%	100.00%
		Acumulado (R\$)				R\$ 464.25
15	ESQUADRIAS	Parcela (%)				100.00%
		Acumulado (%)	0.00%	0.00%	0.00%	100.00%
		Acumulado (R\$)				R\$ 3,693.12

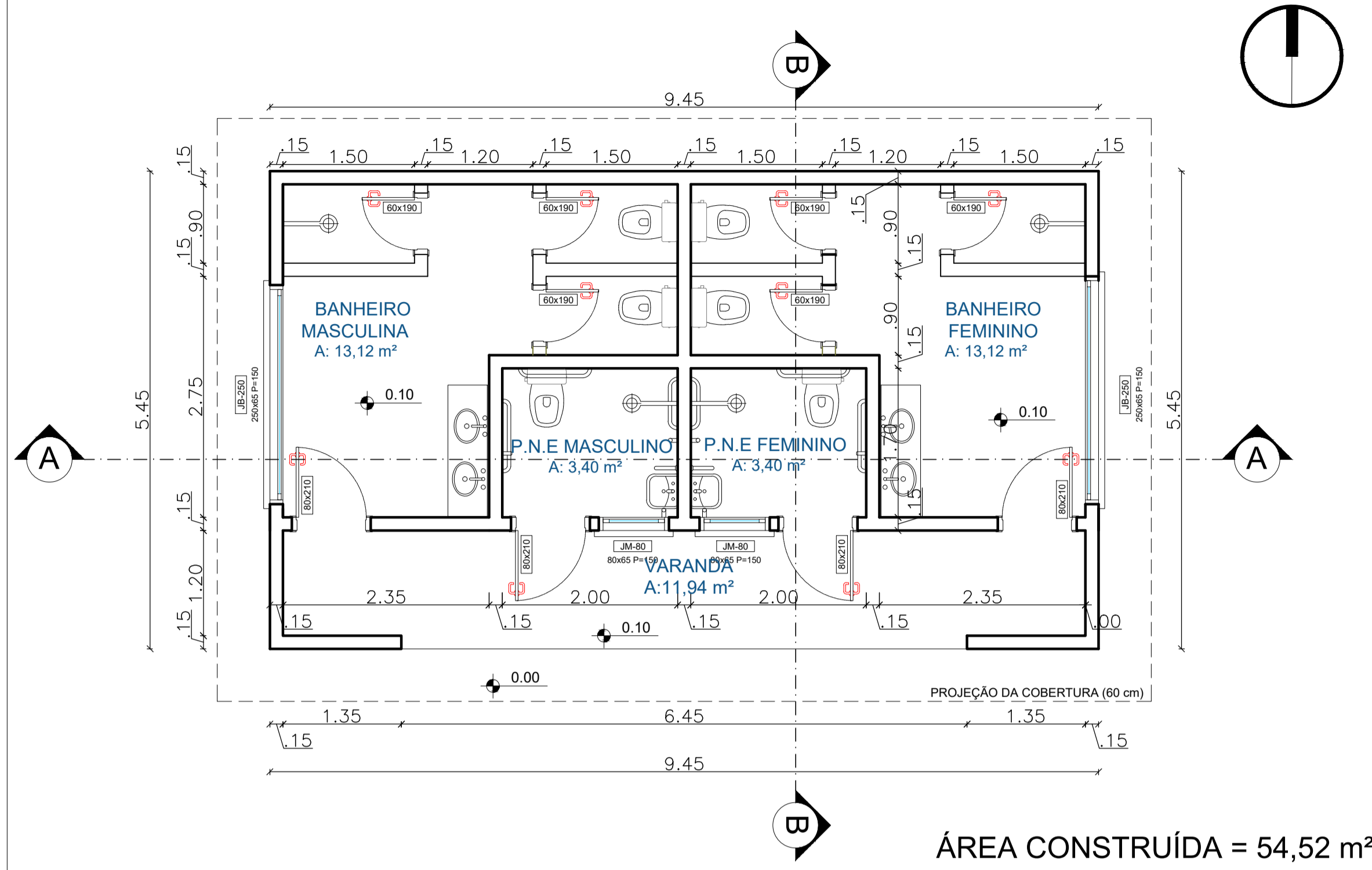


## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

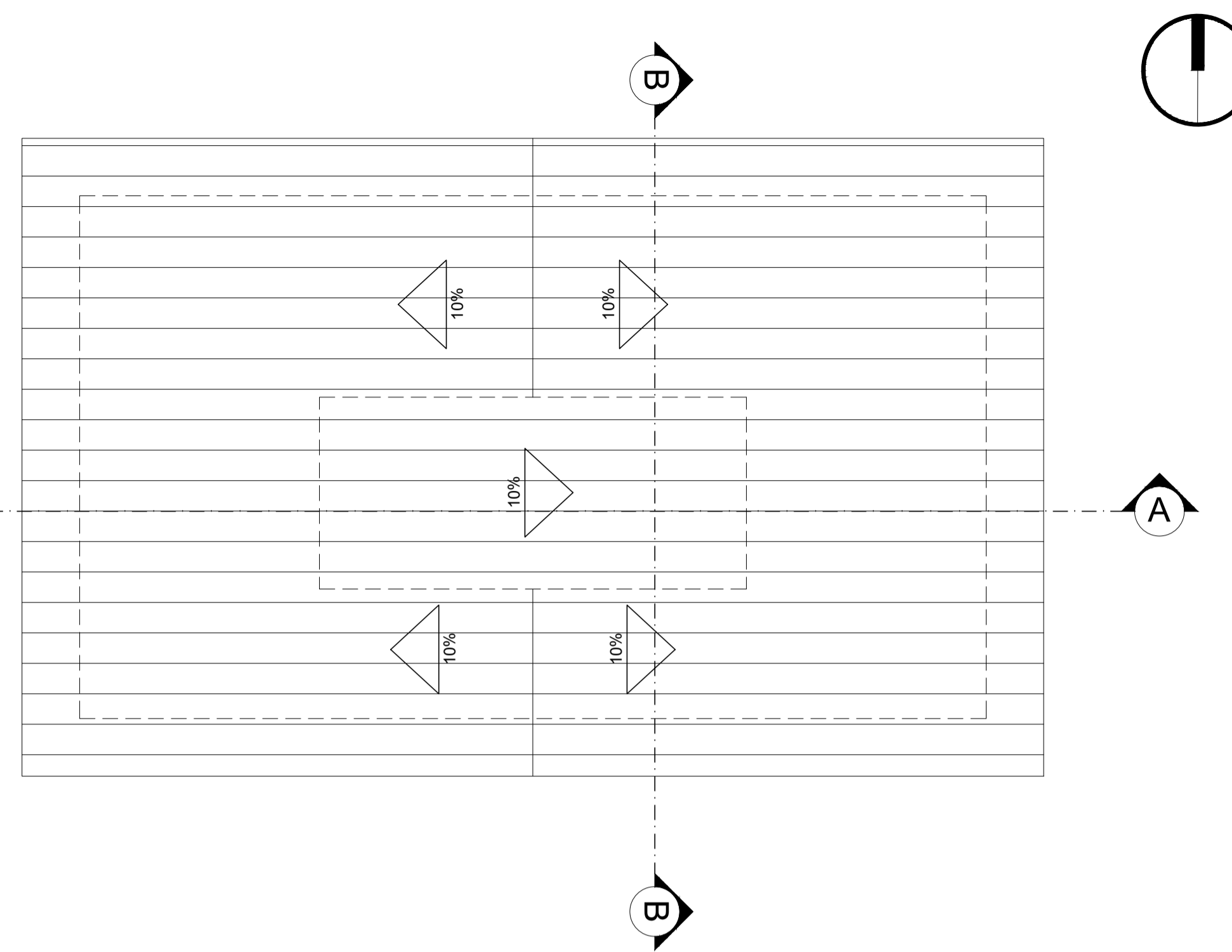
Cronograma Base para Licitação

SANITÁRIOS

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Início de Obra	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	Parcela (%)		19.09%	9.72%	35.70%	16.18%	19.31%
	Acumulado (R\$)		19.09%	28.81%	64.51%	80.69%	100.00%
	Acumulado (%)		R\$ 23,090.55	R\$ 34,850.28	R\$ 78,041.84	R\$ 97,617.16	R\$ 120,977.18
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Parcela (%)	100.00%				
		Acumulado (%)	100.00%				
		Acumulado (R\$)	R\$ 4,959.17				
2	MOVIMENTO DE TERRA	Parcela (%)	100.00%				
		Acumulado (%)	100.00%				
		Acumulado (R\$)	R\$ 3,571.88				
3	FUNDAÇÕES	Parcela (%)	100.00%				
		Acumulado (%)	100.00%				
		Acumulado (R\$)	R\$ 14,559.50				
4	ESTRUTURA DE CONCRETO	Parcela (%)		100.00%			
		Acumulado (%)		100.00%			
		Acumulado (R\$)		R\$ 7,508.98			
5	ALVENARIA	Parcela (%)		50.00%	50.00%		
		Acumulado (%)		50.00%	100.00%		
		Acumulado (R\$)		R\$ 4,250.75	R\$ 4,250.75		
6	REVESTIMENTO	Parcela (%)			80.00%	20.00%	
		Acumulado (%)			80.00%	100.00%	
		Acumulado (R\$)			R\$ 17,401.34	R\$ 4,350.34	
7	COBERTURA	Parcela (%)			100.00%		
		Acumulado (%)			100.00%		
		Acumulado (R\$)			R\$ 12,879.06		
8	PAVIMENTAÇÃO	Parcela (%)			100.00%		
		Acumulado (%)			100.00%		
		Acumulado (R\$)			R\$ 8,107.18		
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	Parcela (%)				100.00%	
		Acumulado (%)				100.00%	
		Acumulado (R\$)				R\$ 13,012.04	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Parcela (%)			20.00%	80.00%	
		Acumulado (%)			20.00%	100.00%	
		Acumulado (R\$)			R\$ 553.24	R\$ 2,212.94	
11	LOUÇAS	Parcela (%)					100.00%
		Acumulado (%)					100.00%
		Acumulado (R\$)					R\$ 5,813.52
12	PINTURA	Parcela (%)					100.00%
		Acumulado (%)					100.00%
		Acumulado (R\$)					R\$ 2,040.28
13	FORRO	Parcela (%)					100.00%
		Acumulado (%)					100.00%
		Acumulado (R\$)					R\$ 2,804.40
14	ESQUADRIAS	Parcela (%)					100.00%
		Acumulado (%)					100.00%
		Acumulado (R\$)					R\$ 12,701.82



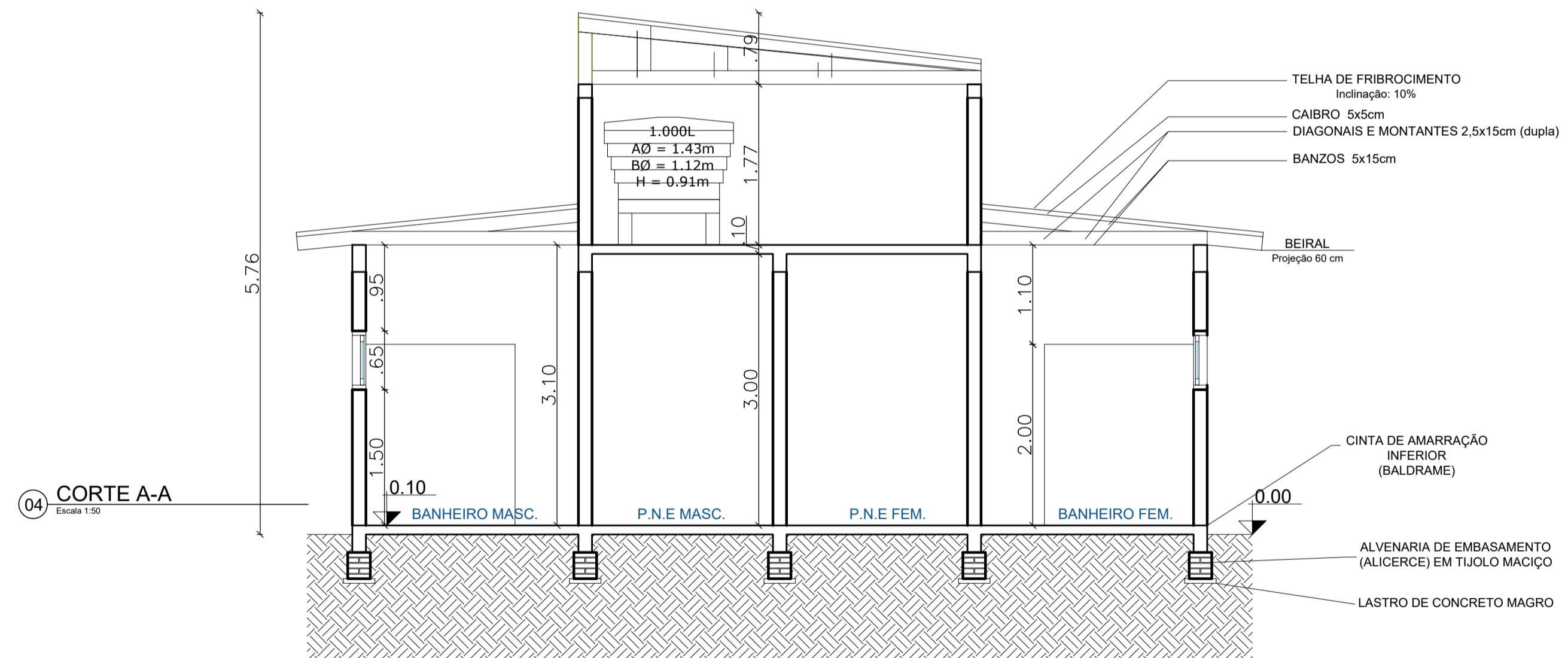
01 PLANTA BAIXA COTADA  
Escala 1:50



02 PLANTA DE COBERTURA  
Escala 1:50

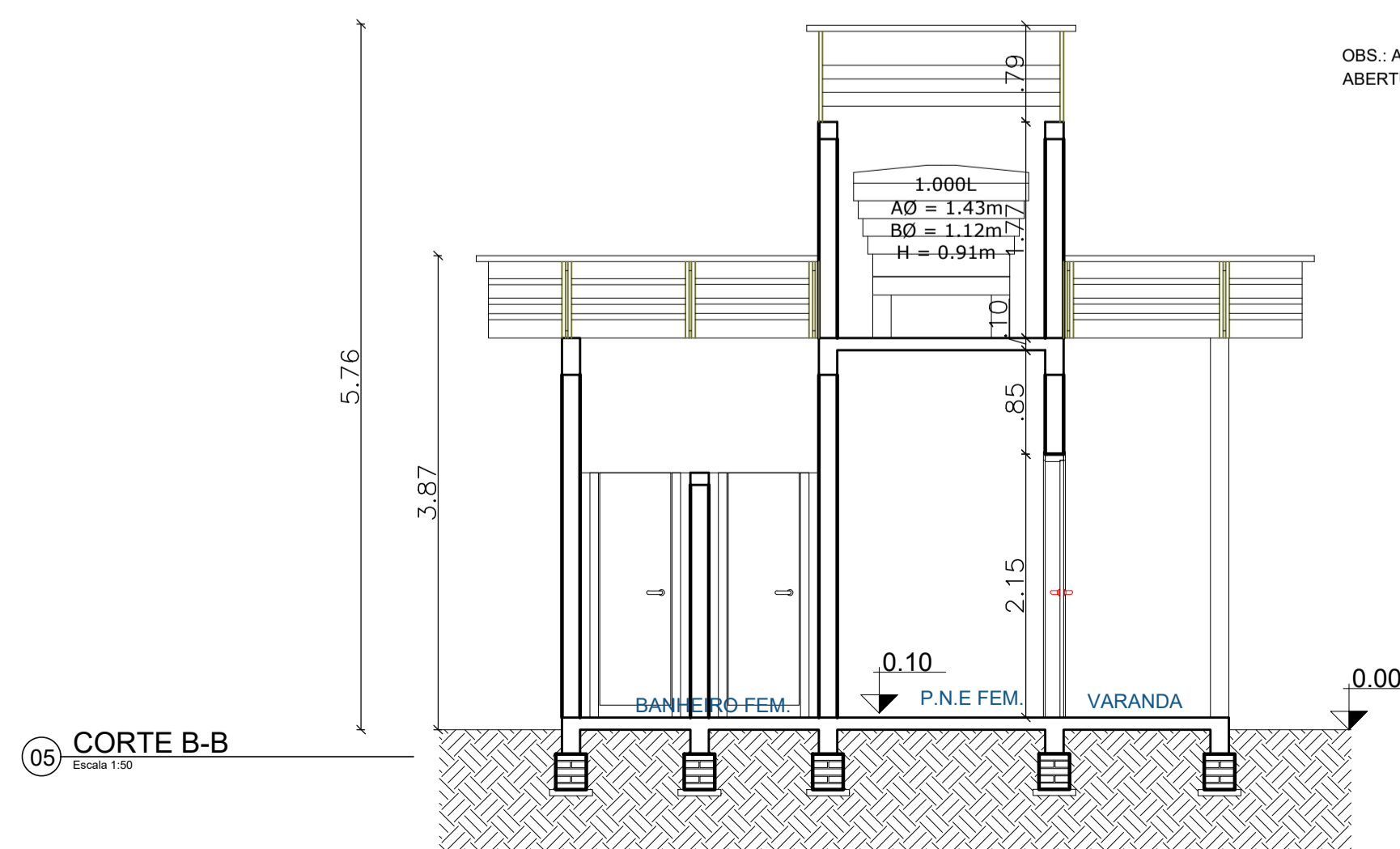


03 FACHADA FRONTAL  
Escala 1:50



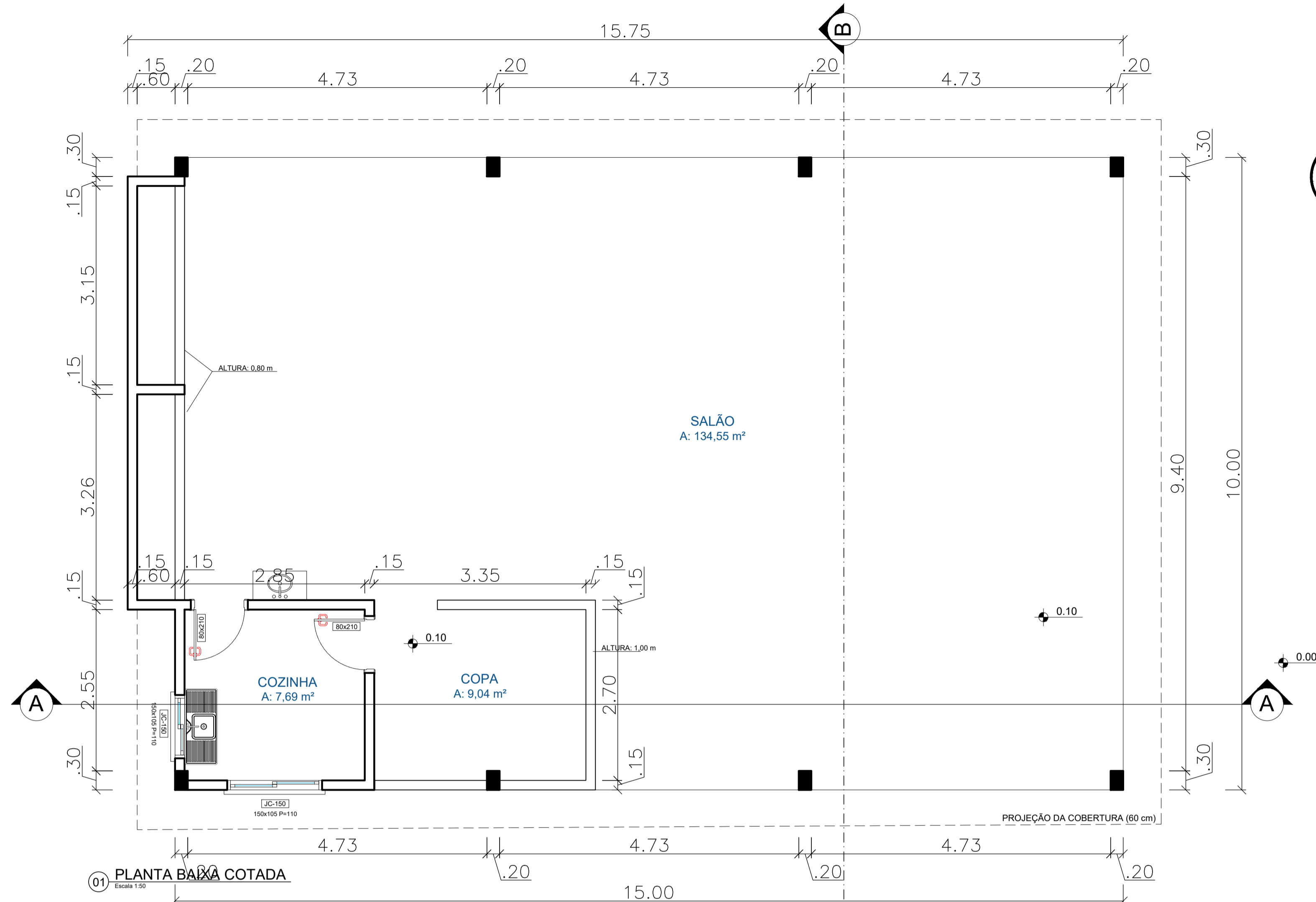
04 CORTE A-A  
Escala 1:50

OBS.: A FUNDAÇÃO DEVE SER ASSENTE SOBRE SOLO FIRME. DEVERÁ SER AVALIADO NO MOMENTO DA ABERTURA DAS VALAS. A COTA ESPECIFICADA NO PROJETO É A ALTURA MÍNIMA, PODENDO VARIAR PARA MAIS.

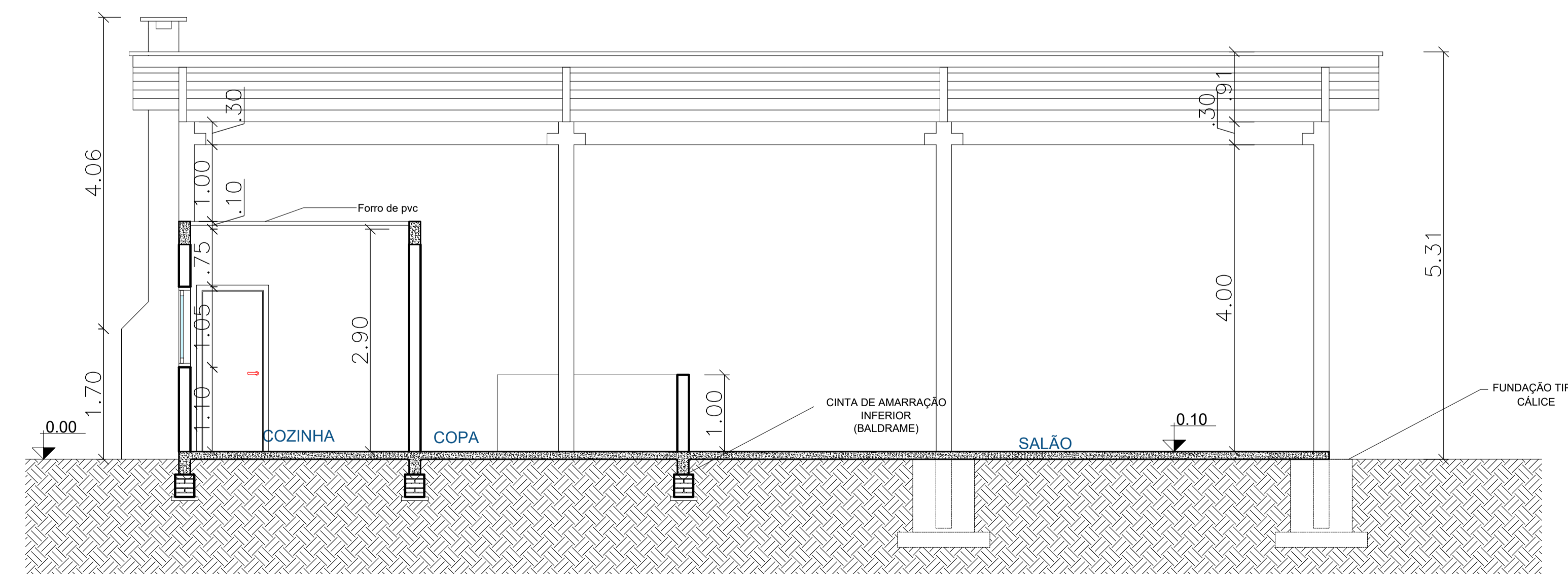
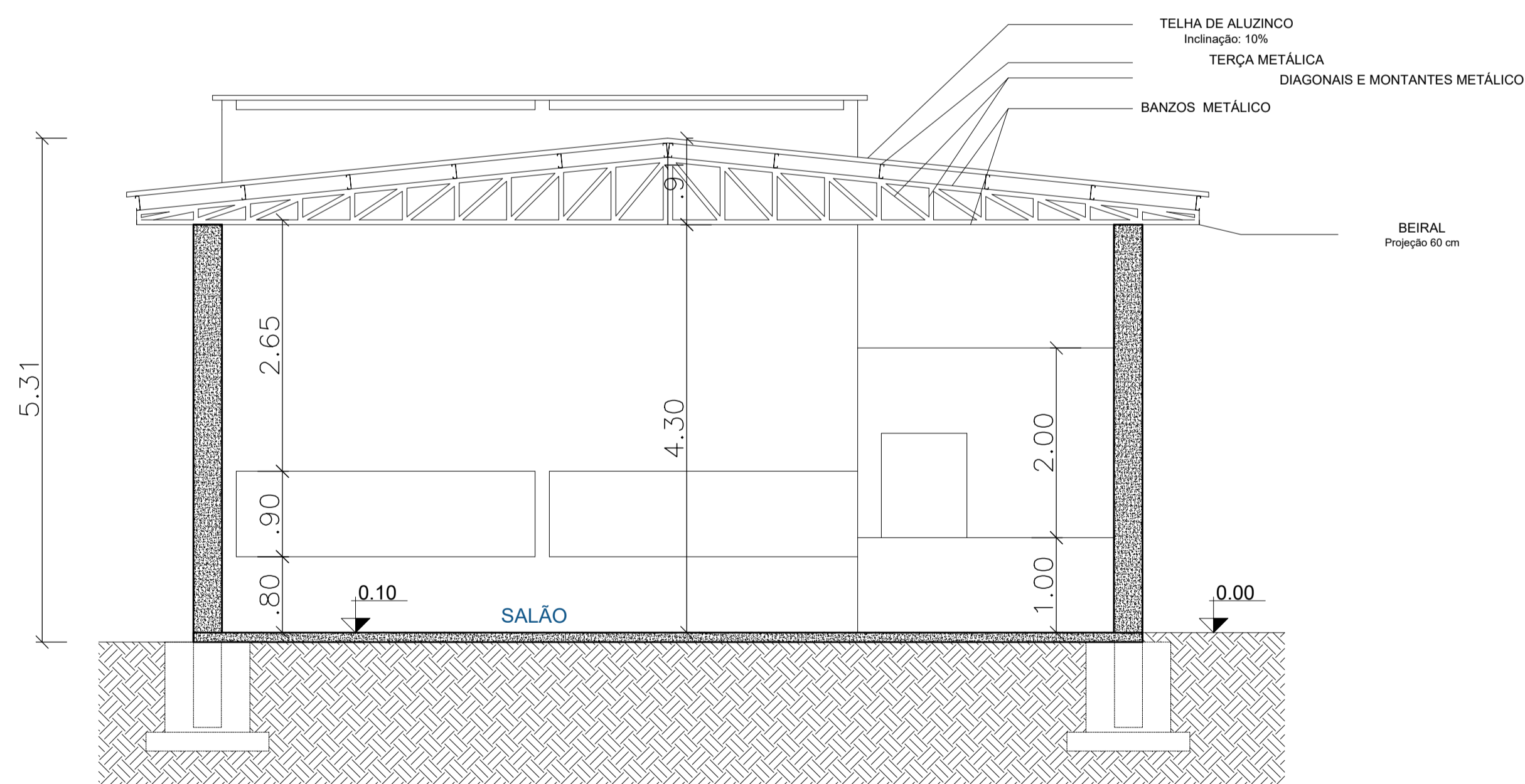
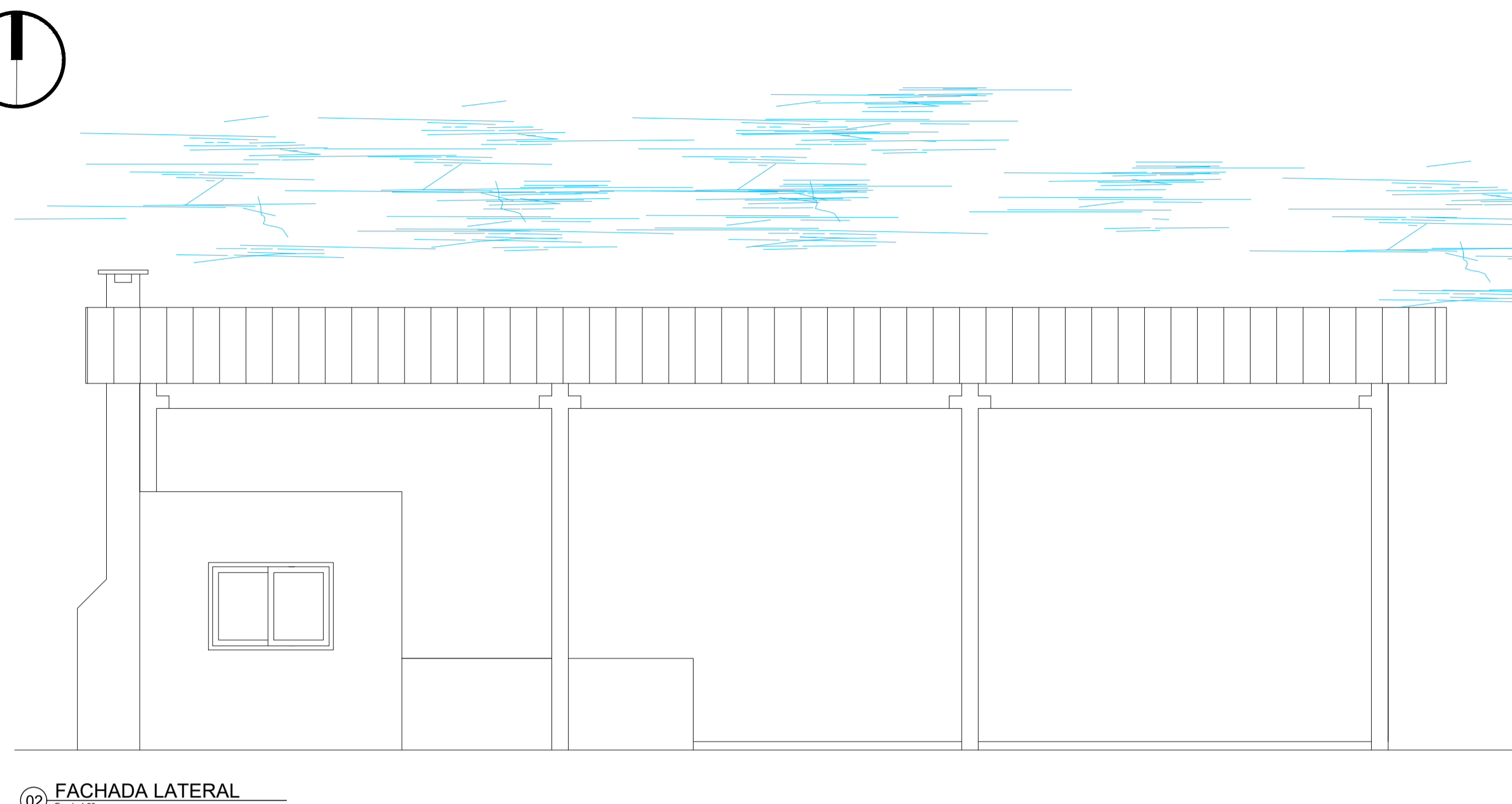


05 CORTE B-B  
Escala 1:50

02	Alteração de Projeto	30/10/2020
01	Alteração de Projeto	29/10/2020
00	Emissão Inicial	17/10/2020
Revisão	Descrição	Data
Responsável Técnico:	Projeto:	Ordem:
Mateus de Oliveira Ramos Eng. Civil - CREA RS 143777	PARQUE DE RODEIO Projeto Sanitários Parte 01	01
Ciente:	Endereço:	Prancha:
PREFEITURA MUNICIPAL NÃO-METÓQUE CNPJ: 87.613.519/0001-23	PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS BÖRGEEL-RS	01/02
	Escala:	Arquivo:
	INDICADA	BOOL_NMT_PARQUE-DE-RODEIO_F01-1_KR_R02



ÁREA CONSTRUÍDA = 155,14m<sup>2</sup>

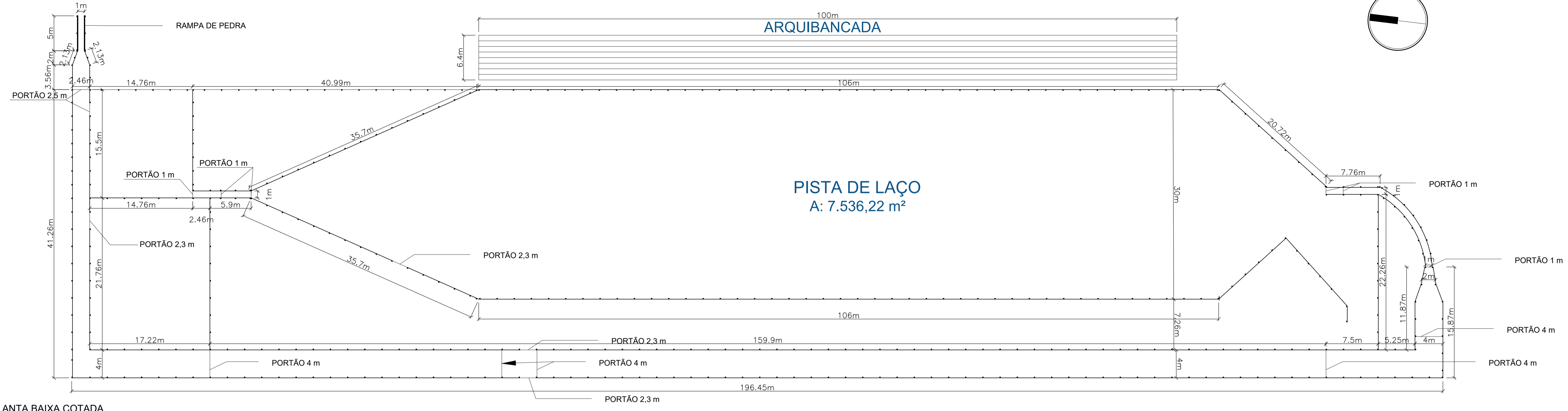
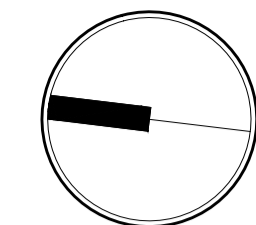


Revisão	Descrição	Data
02	Alteração de Projeto	30/10/2020
01	Alteração de Projeto	29/10/2020
00	Emissão Inicial	17/10/2020

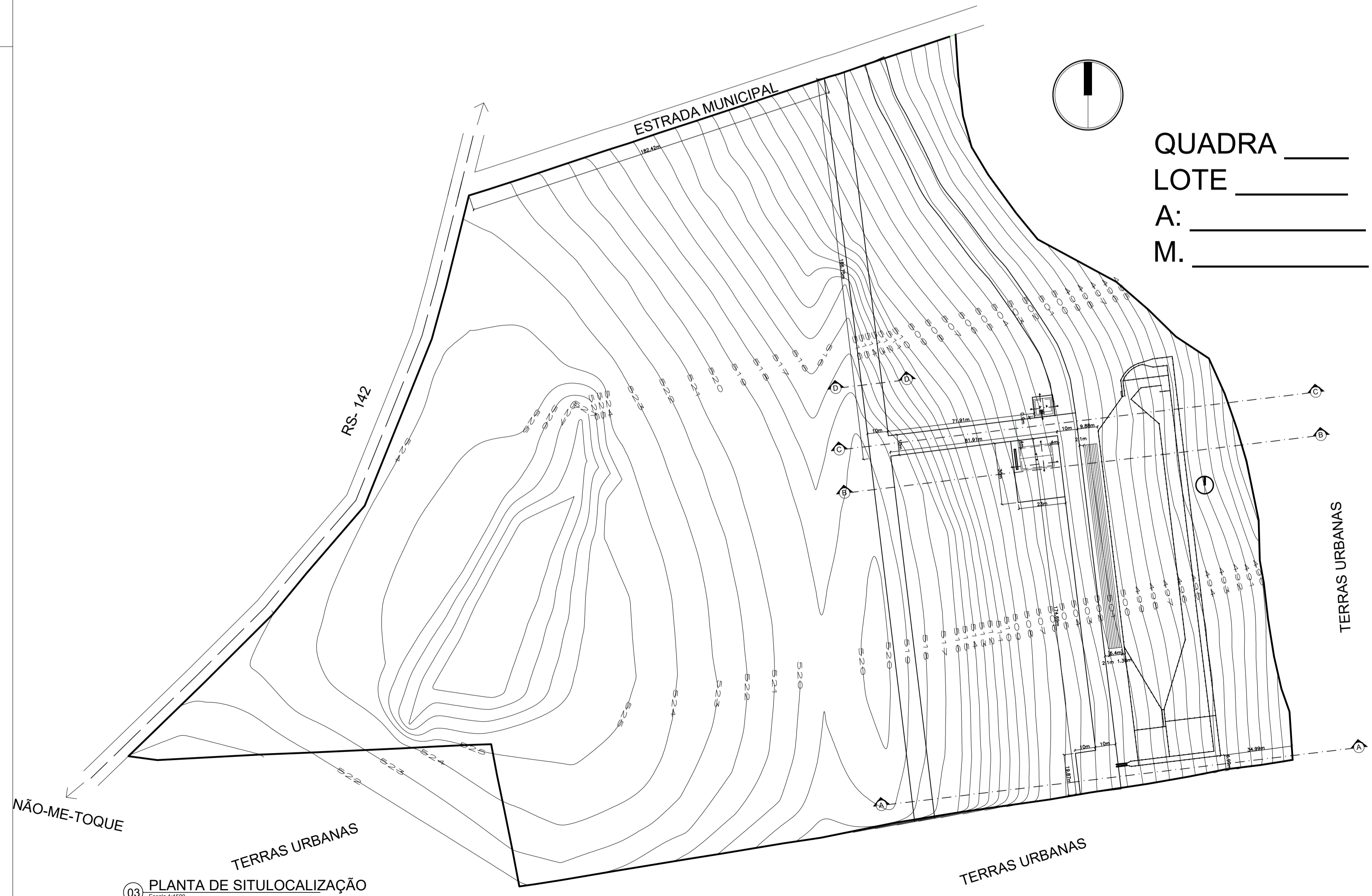
  

Responsável Técnico:	Projeto:	Ordem:
Márcus de Oliveira Ramos Eng. Civil - CREA RS 143777	PARQUE DE RODEIO Projeto Rancho Parte 01	01
Ciente:	Endereço:	Prancha:
PREFEITURA MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE CNPJ: 87.613.519/0001-23	PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS BÖRGEL-RS	01/03
	Escala:	Arquivo:
	INDICADA	BOOL_NMT_PARQUE-DE-RODEIO_F01-2_KR_R01





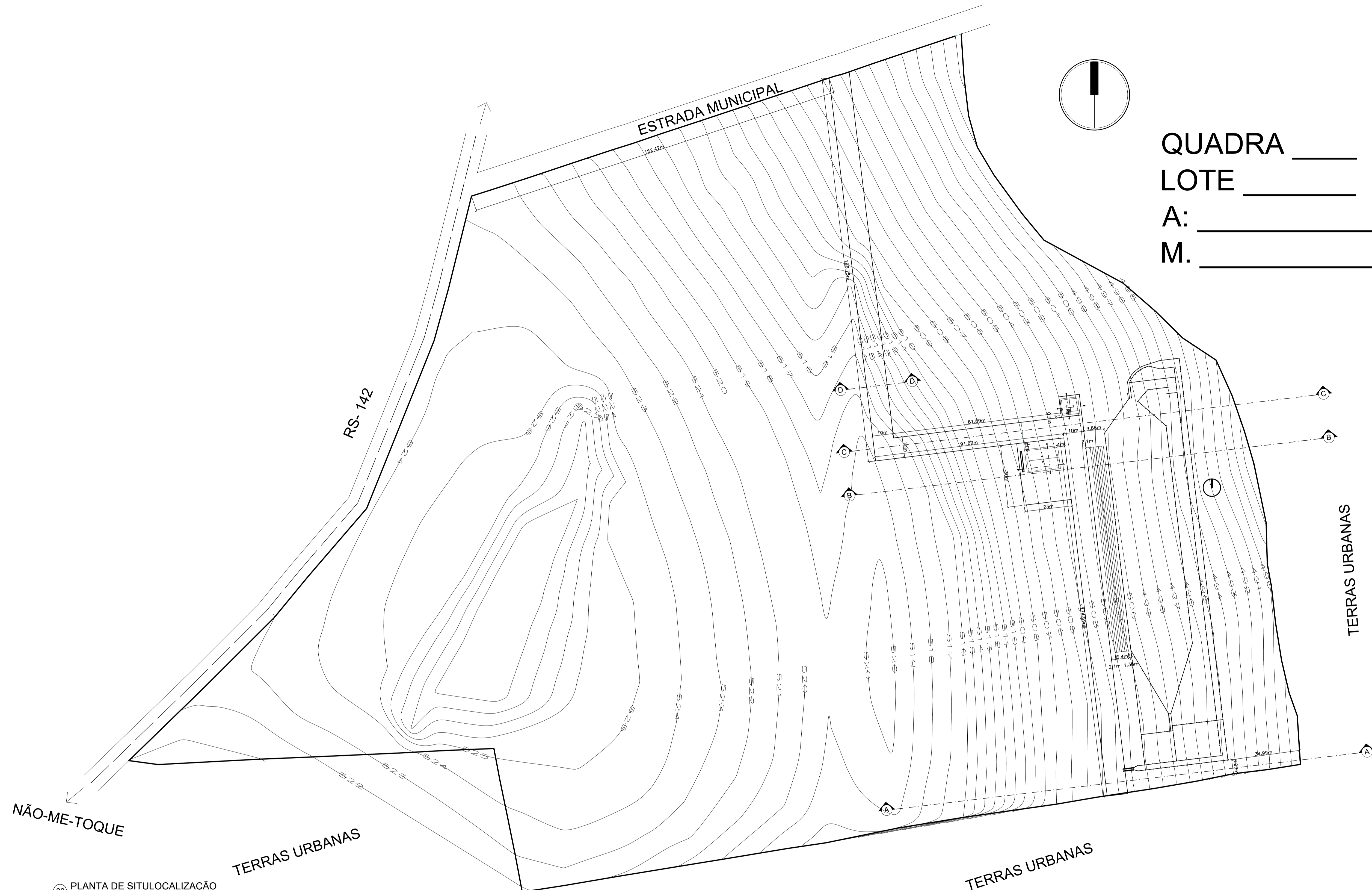
01 PLANTA BAIXA COTADA  
Escala 1:50



03 PLANTA DE SITUALOCALIZAÇÃO  
Escala 1:1500

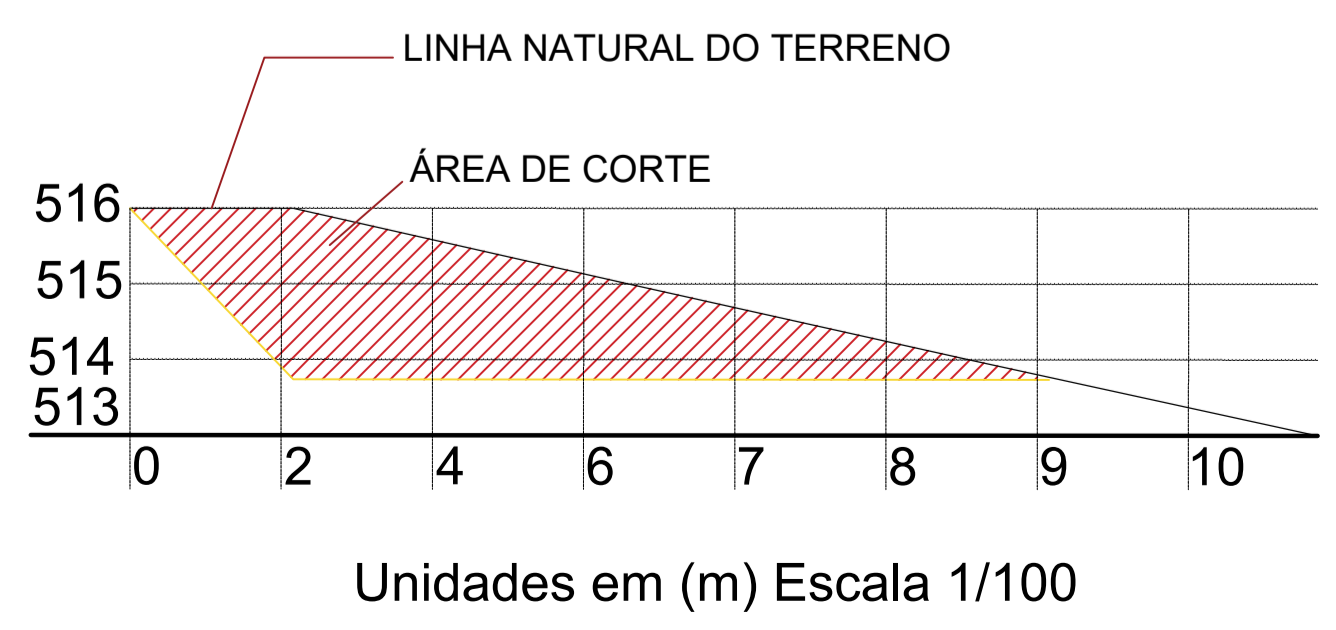
01	Alteração de Projeto	29/10/2020
00	Emissão Inicial	17/10/2020
Revisão	Descrição	Data
Responsável Técnico:	Projeto: PARQUE DE RODEIO	Ordem: 01
Mateus de Oliveira Ramos Eng. Civil - CREA RS 143777	Descrição: Projeto Pista de Laço Parte 01	
Ciente:	Endereço: PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS BÖRGEEL-RS	
PREFEITURA MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE CNPJ: 87.613.519/0001-23	Escala: INDICADA Arquivo: BOOL_NMT_PARQUE-DE-RODEIO_F01-3_KR_R01	Data: Outubro de 2020 Prancha: 01/01





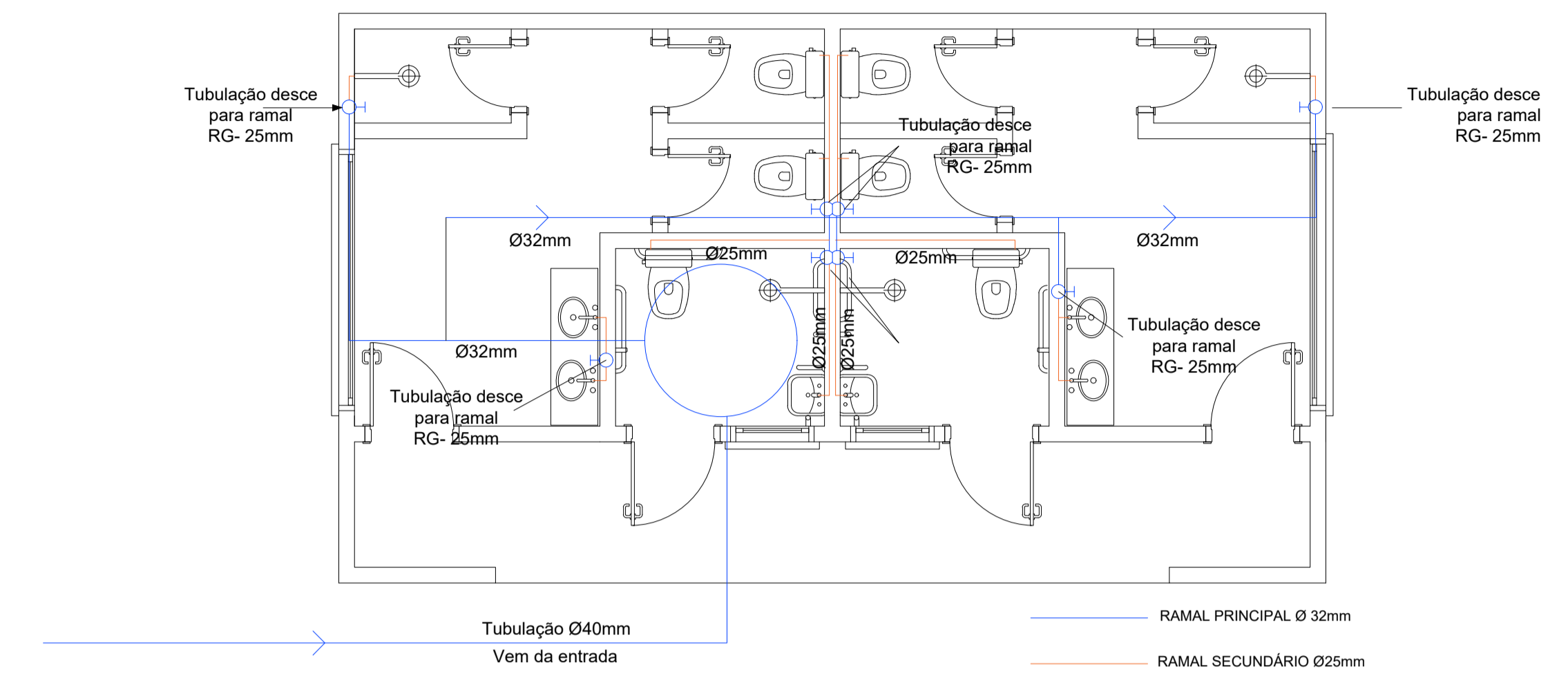
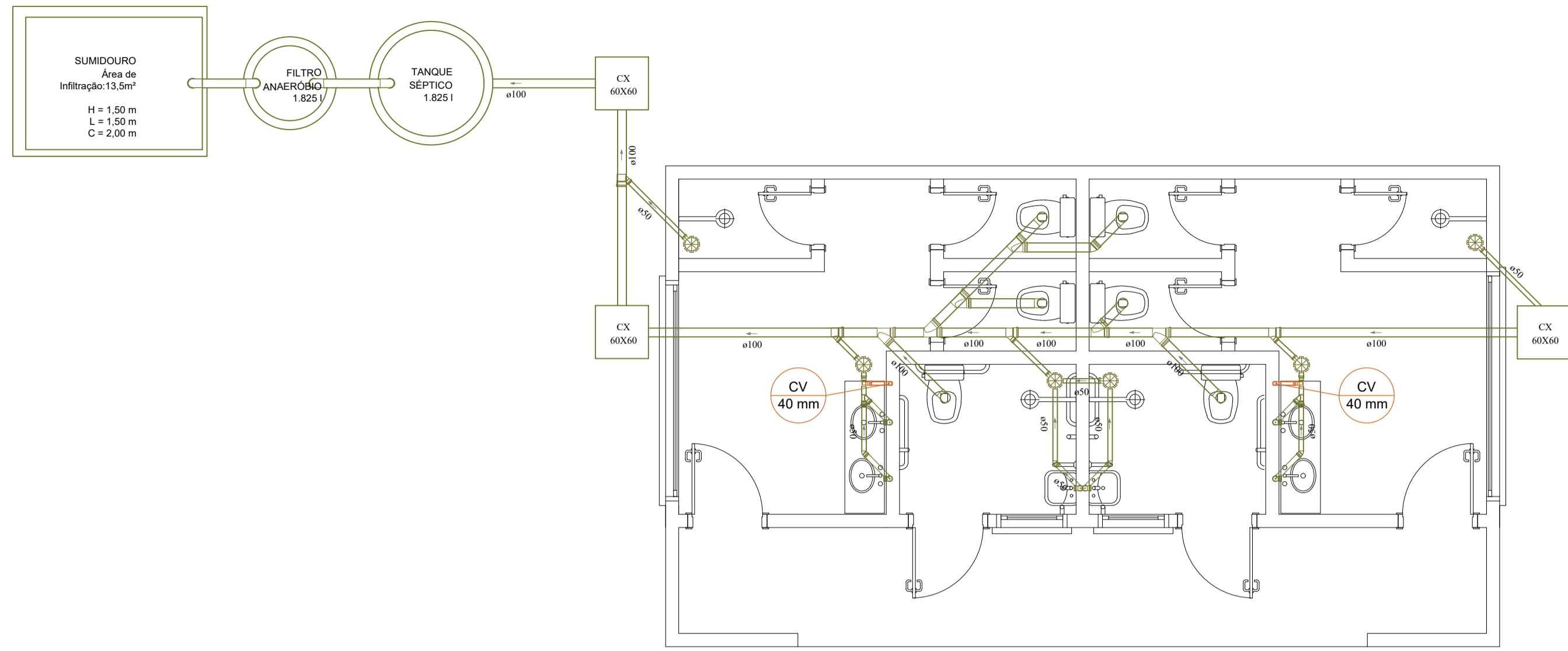
QUADRA \_\_\_\_\_  
 LOTE \_\_\_\_\_  
 A: \_\_\_\_\_  
 M. \_\_\_\_\_

03 PLANTA DE SITUALIZAÇÃO  
 Escala 1:1000



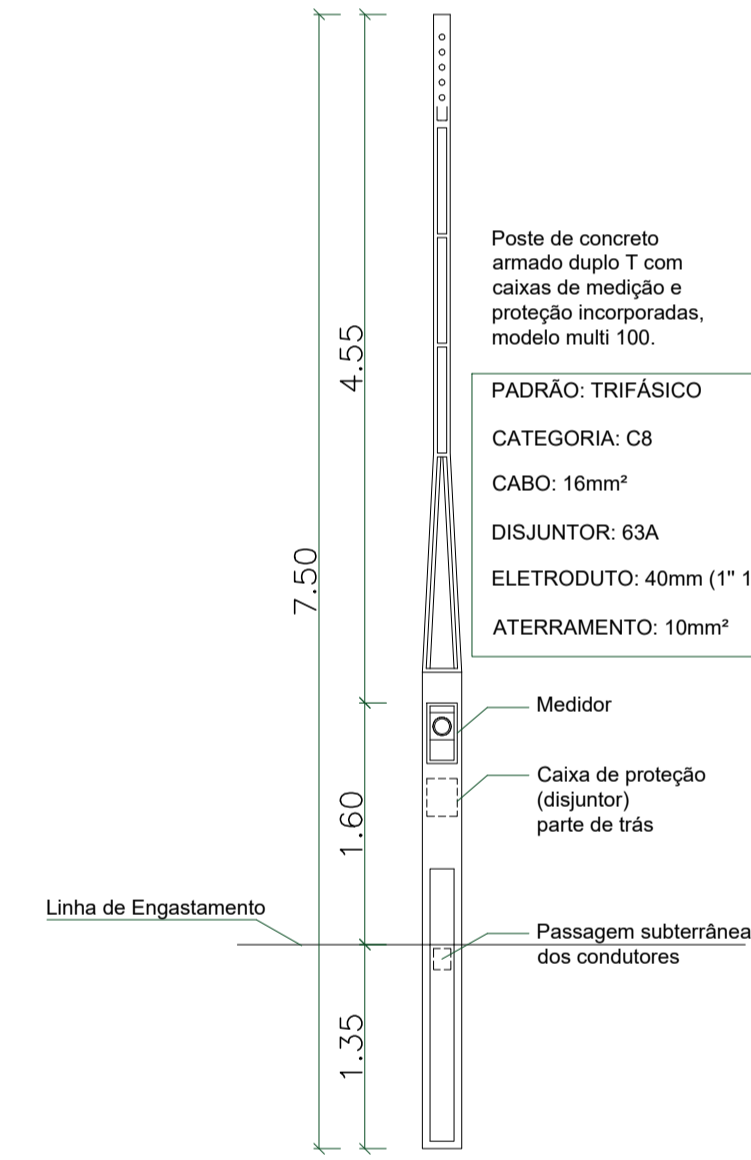
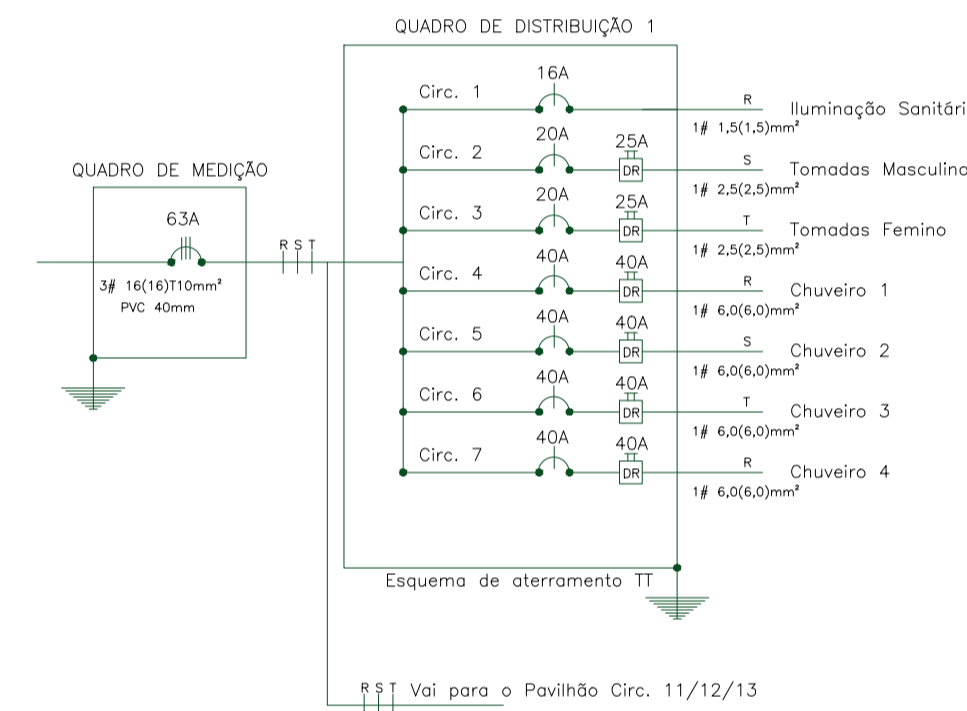
00	Enissão Inicial	17/10/2020
Revisão	Descrição	Data
Responsável Técnico:	Projeto: PARQUE DE RODEIO	Ordem: 01
Mateus de Oliveira Ramos Eng. Civil - CREA RS 143777	Descrição: Projeto Terraplanagem Parte 01	
Ciente:	Endereço: PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS BÖRGEL-RS	
PREFEITURA MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE CNPJ: 87.613.519/0001-23	Escala: INDICADA Arquivo: BOOL_NMT_PARQUE-DE-RODEIO_F01-5_KR_R00	Data: Outubro de 2020 Prancha: 01/02





01 SANITÁRIO  
Escala 1:50

02 ÁGUA FRIA  
Escala 1:50

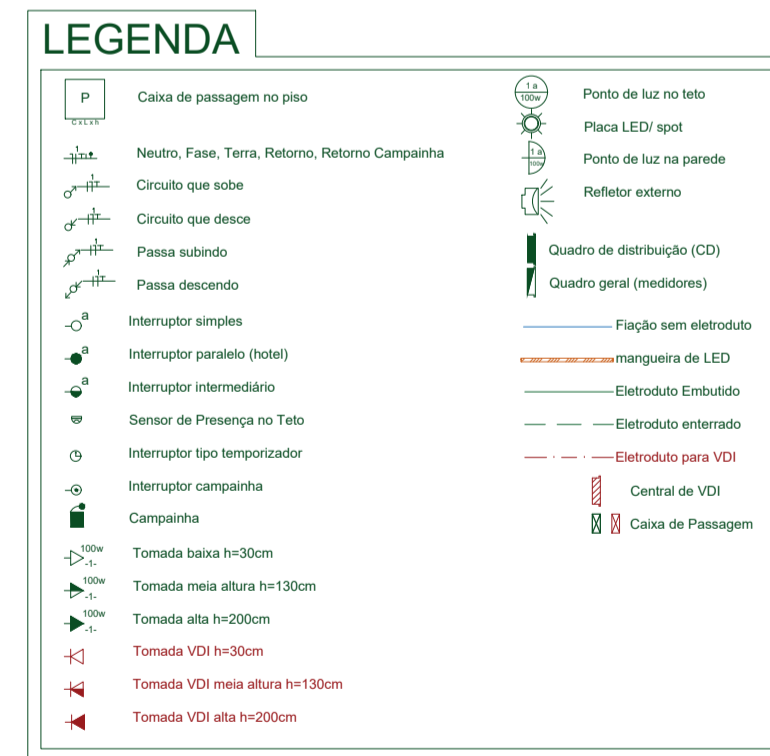
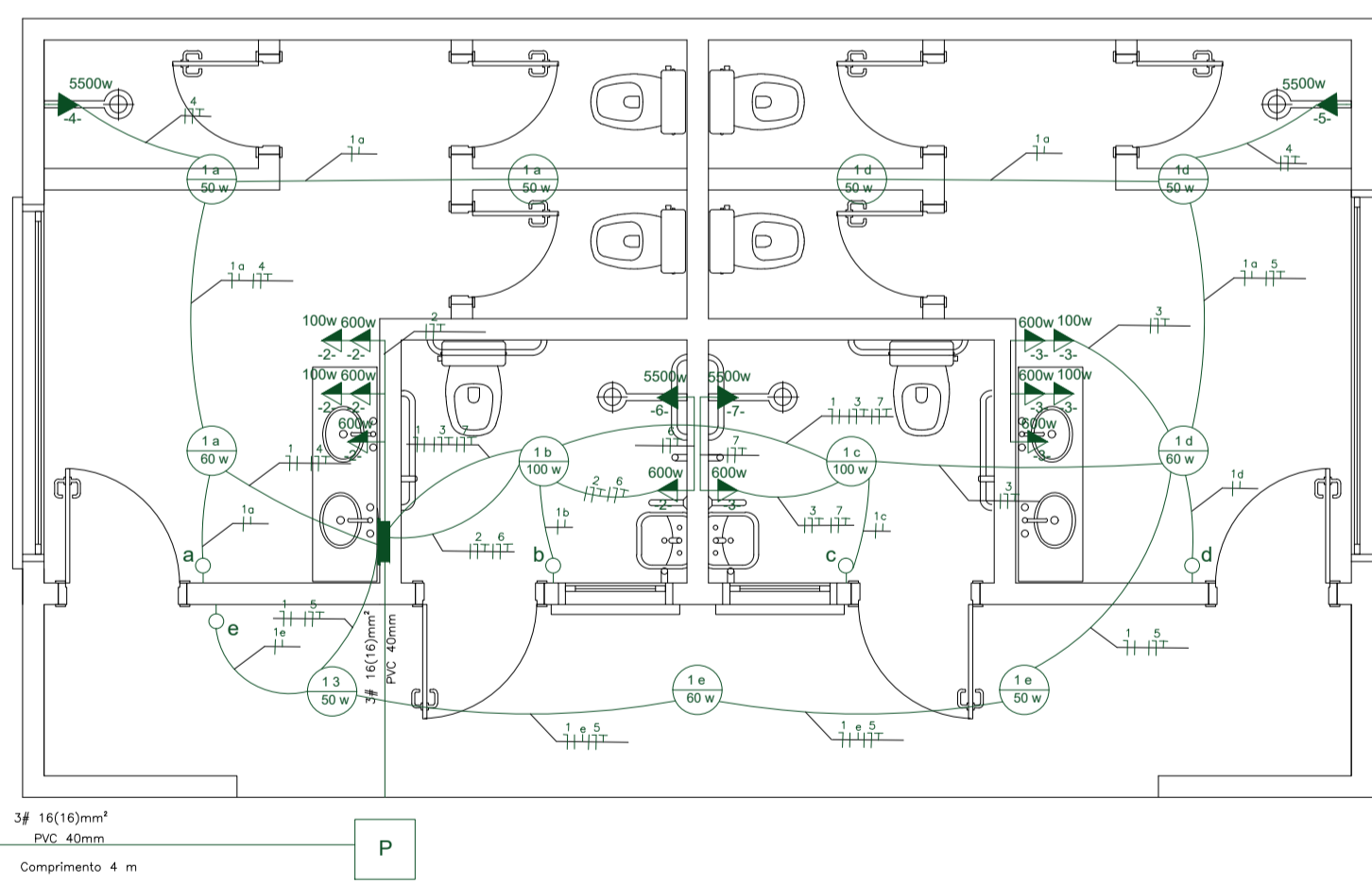


NOTA 1: As instalações para entrada de luz deverão seguir as recomendações de norma GED 13 do grupo CPFL da qual a RGE é integrante.

NOTA 2: Sugere-se ao proprietário a adoção dos padrões de entrada com caixa incorporada, modelo Multi 100, para 1 ou 2 consumidores, podendo ser mono, bi ou trifásico com até 66KW de carga individual, padrões A3, A4, B3, C7, C8, C9 e C10 (ver tabela 1B da GED 13). Todavia, pode o proprietário utilizar um padrão diferente, desde que siga as recomendações das normas técnicas do grupo cpfl.

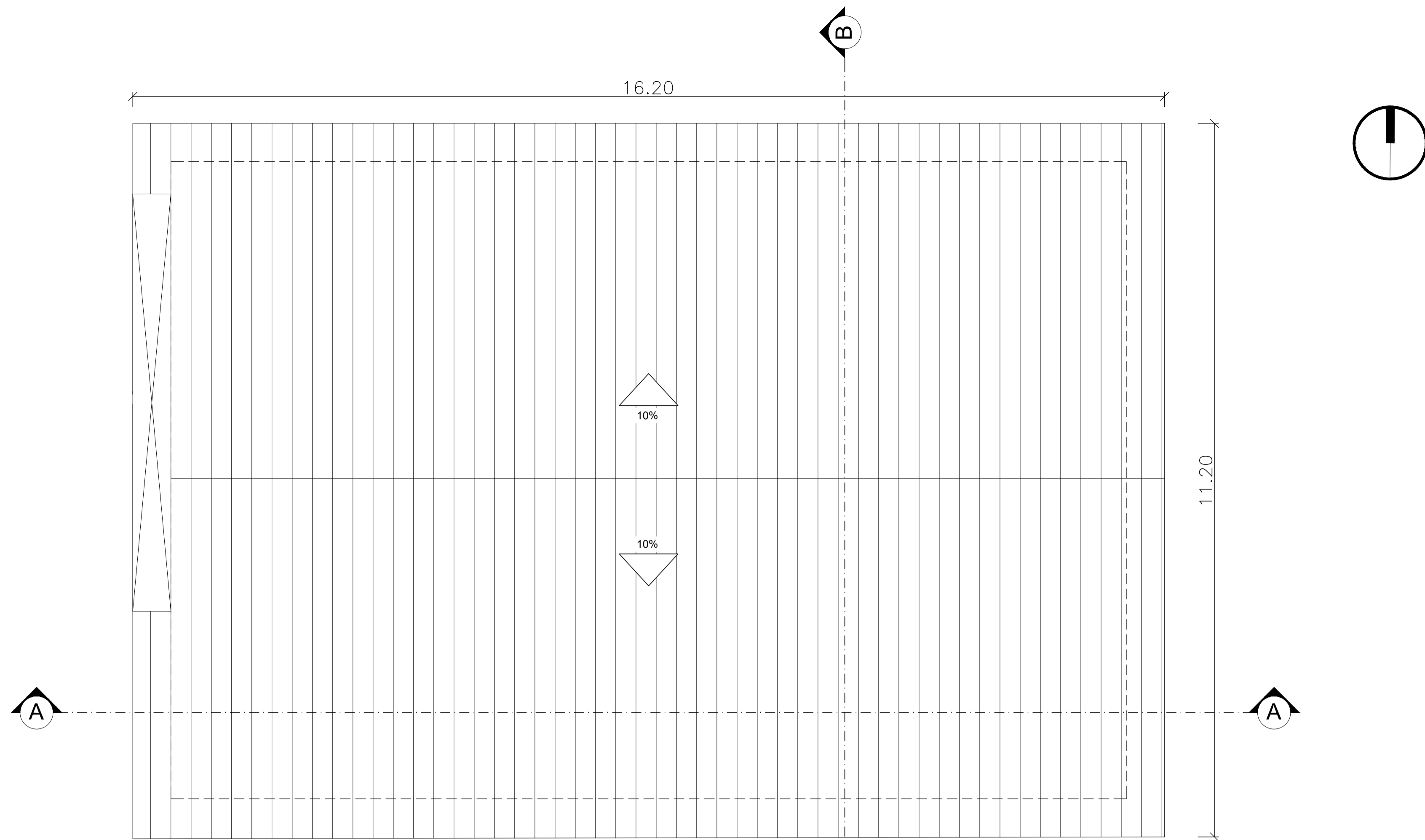
NOTA 3: Conforme item 9.1.4 da GED 13, a medição (poste/caixa do medidor) deve ficar localizada OBRIGATORIAMENTE no limite do terreno com a via pública (calçada).

NOTA 4: Conforme item 9.1.6 da GED 13, A caixa de medição direta deve ser instalada de maneira que sua face superior fique a uma altura compreendida entre 1,40 m e 1,60 m em relação ao piso acabado.



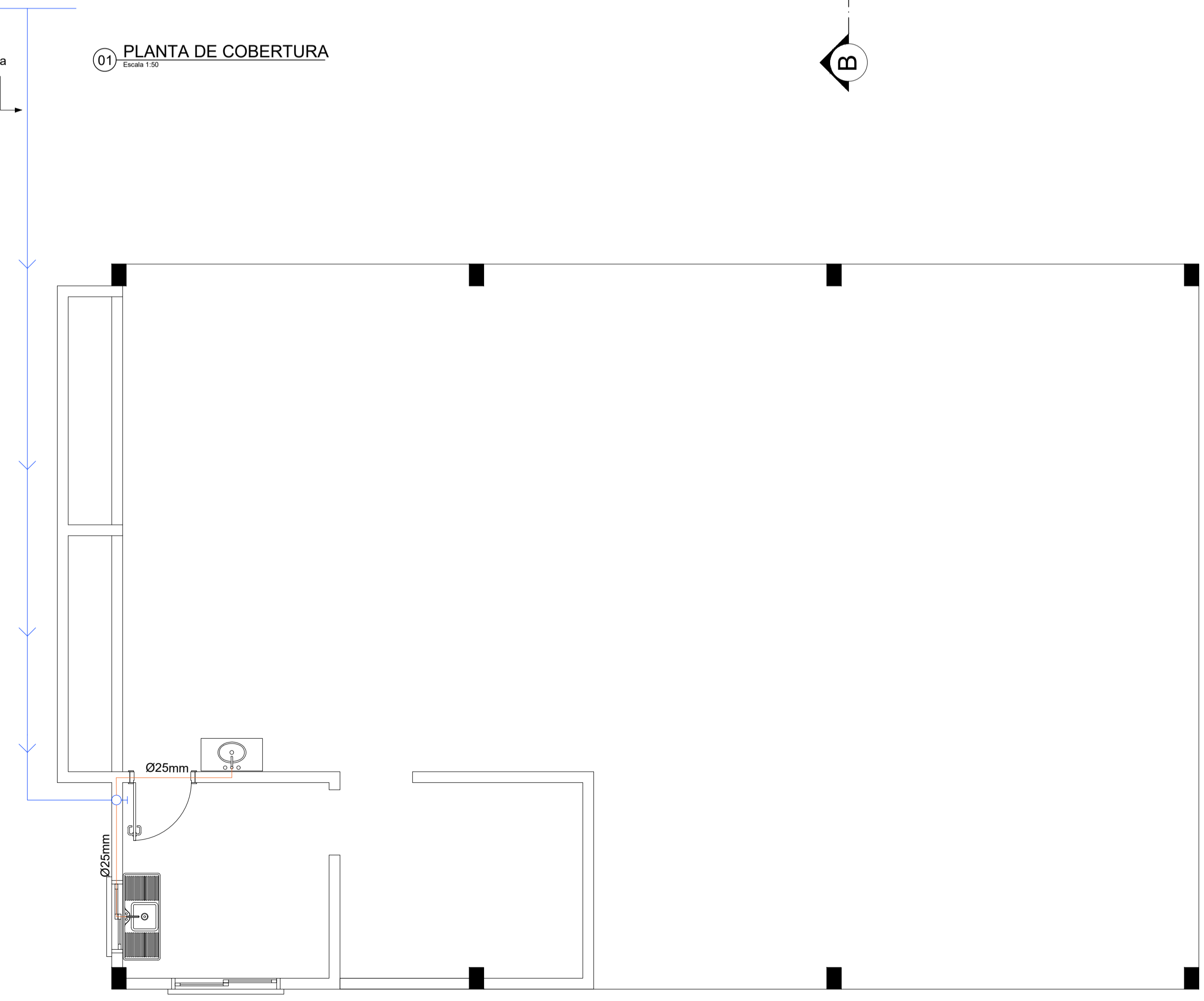
03 ELÉTRICO  
Escala 1:50

02	Alteração de Projeto	30/10/2020
01	Alteração de Projeto	29/10/2020
00	Emissão Inicial	17/10/2020
Revisão	Descrição	Data
Responsável Técnico:	Projeto: PARQUE DE RODEIO	Ordem: 02
Márcus de Oliveira Ramos Eng. Civil - CREA RS 143777	Descrição: Projeto Sanitários Parte 02	
Ciente:	Endereço: PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS BÖRGEEL-RS	
PREFEITURA MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE CNPJ: 87.613.519/0001-23	Escala: INDICADA Data: Outubro de 2020 Arquivo: BOOL_NMT_PARQUE-DE-RODEIO_F02-1_KR_R02	Prancha: 02/02



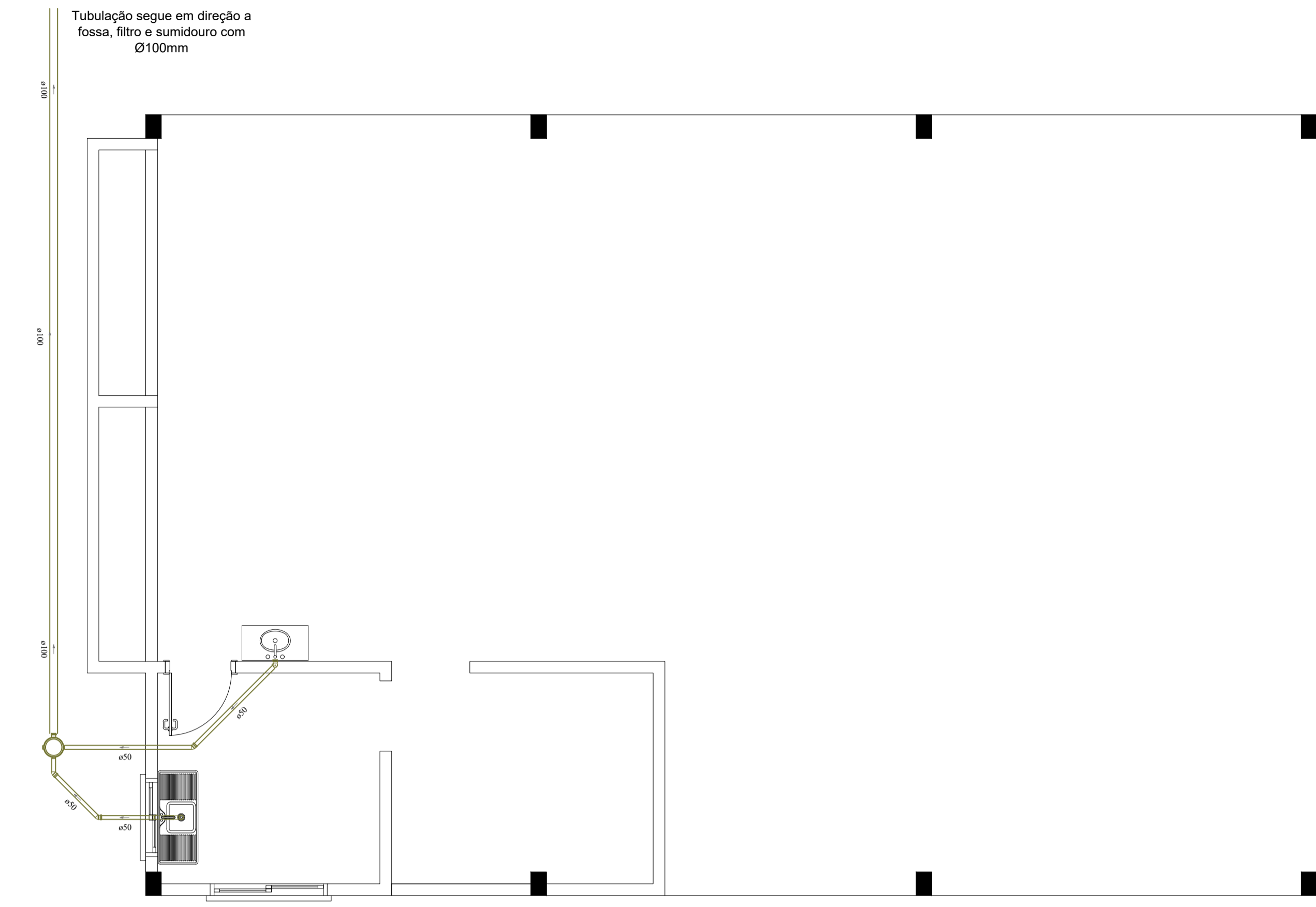
01 PLANTA DE COBERTURA  
Escala 1:50

Vem da entrada  
Tubulação que alimenta de  
forma direta os pontos d'água  
Ø32mm  
VEM POR BAIXO

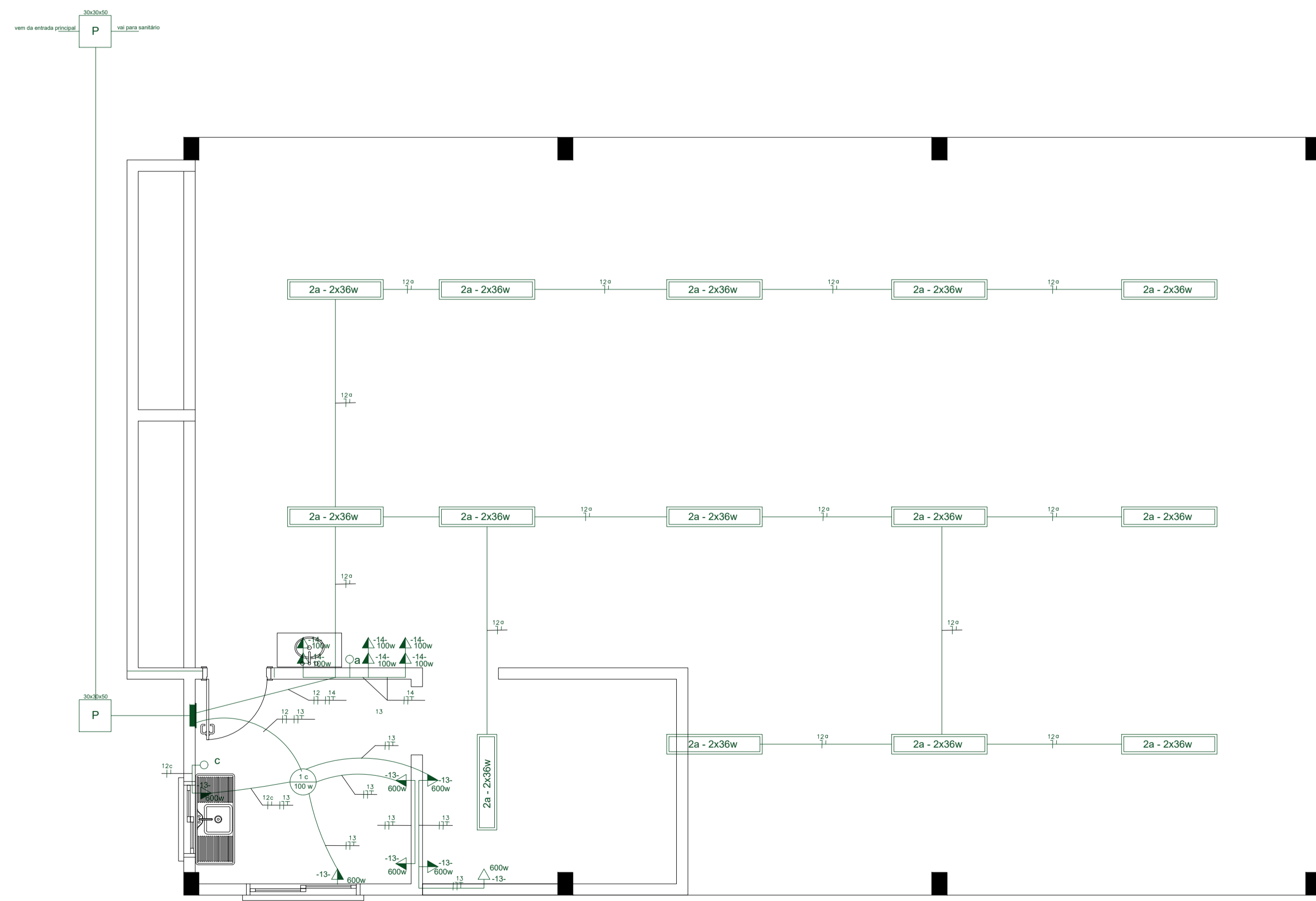


02 ÁGUA FRIA  
Escala 1:50

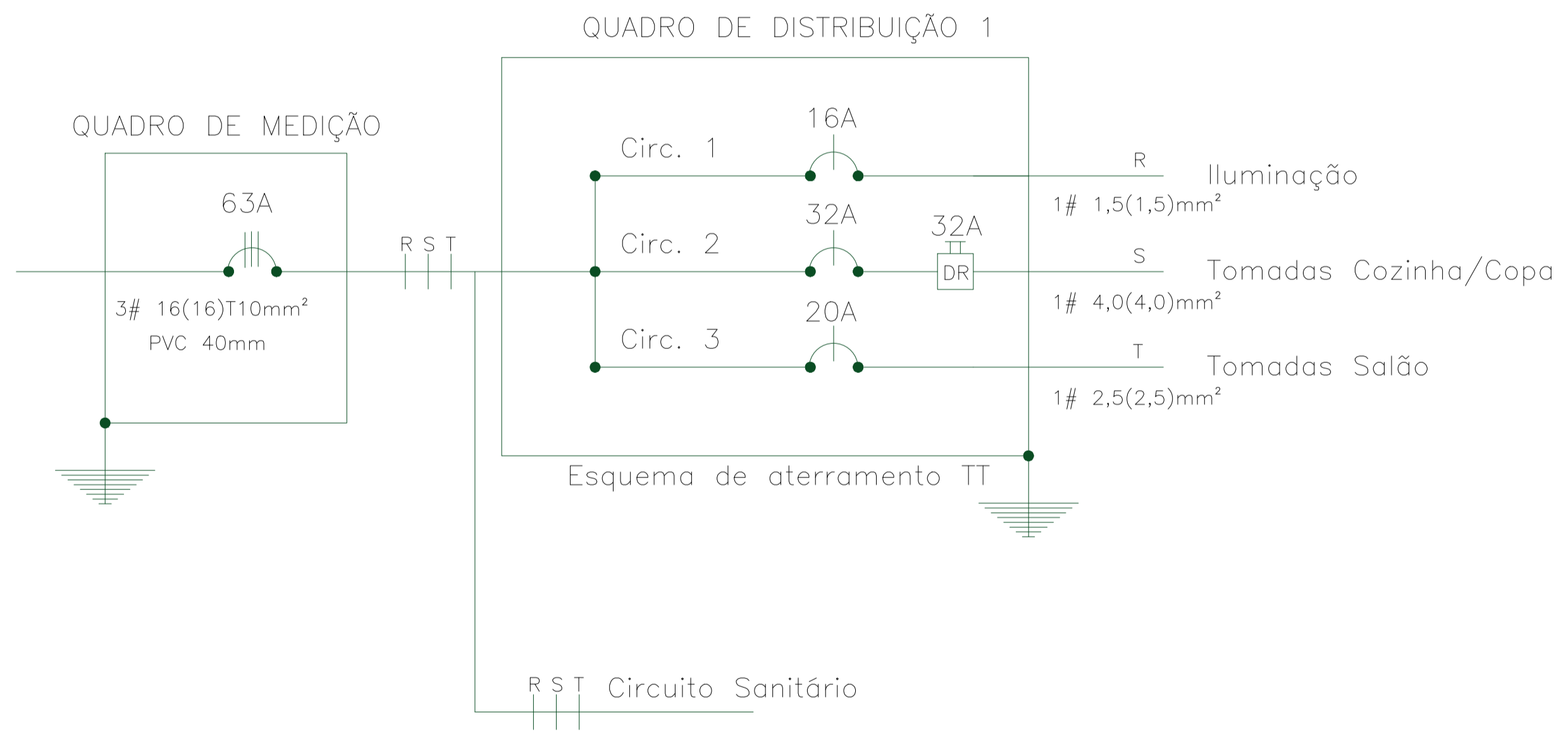
02	Alteração de Projeto	30/10/2020
01	Alteração de Projeto	29/10/2020
00	Emissão Inicial	17/10/2020
Revisão	Descrição	Data
Responsável Técnico:		Projeto:
Márcus de Oliveira Ramos Eng. Civil - CREA RS 143777		PARQUE DE RODEIO
Descrição:		Ordem:
Projeto Rancho Parte 02		02
Endereço:		Cliente:
PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS BÖRGEL-RS		PREFEITURA MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE CNPJ: 87.613.519/0001-23
Escala:	Data:	Prancha:
INDICADA	Outubro de 2020	02/03
Arquivo:	BOOL_NMT_PARQUE-DE_RODEIO_F02-2_KR_R02	
Rua Eduardo de Brito, 800 CEP: 99010-180 - Passo Fundo - RS Fone: 54 3632-1733 / 54 9 9535-1554 E-mail: contato@boolsolucoes.com www.boolsolucoes.com		BOOL



01 SANITÁRIO  
Escala 1:50



02 ELÉTRICO  
Escala 1:50



**LEGENDA**

	Caixa de passagem no piso		Ponto de luz no teto
	Neutro, Fase, Retorno, Retorno Campanha		Placa LED spot
	Circuito que sobe		Ponto de luz na parede
	Circuito que desce		Refletor externo
	Passa subindo		Quadro de distribuição (CD)
	Passa descendo		Quadro geral (medidores)
	Interruptor síngles		Fiação sem eletroduto
	Interruptor paralelo (hotel)		mangueira de LED
	Interruptor intermediário		Estreito Embutido
	Sensor de Presença no Teto		Estreito Enterrado
	Interruptor tipo temporizador		Estreito para VDI
	Interruptor campanha		Central de VDI
	Campainha		Caixa de Passagem
	Tomada baixa h=30cm		
	Tomada meia altura h=130cm		
	Tomada alta h=200cm		
	Tomada VDI h=30cm		
	Tomada VDI meia altura h=130cm		
	Tomada VDI alta h=200cm		

02	Alteração de Projeto	30/10/2020
01	Alteração de Projeto	29/10/2020
00	Emissão Inicial	17/10/2020
Revisão	Descrição	Data
Responsável Técnico:	Projeto: PARQUE DE RODEIO	Ordem: 03
Márcus de Oliveira Ramos Eng. Civil - CREA RS 143777	Descrição: Projeto Rancho Parte 03	
Ciente:	Endereço: PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS BÖRGEL-RS	
	Escala: INDICADA	Data: Outubro de 2020
	Arquivo: BOOL_NMT_PARQUE-DE-RODEIO_F03-2_KR_R02	Prancha: 03/03
PREFEITURA MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE CNPJ: 87.613.519/0001-23		

Cliente: Município de Não-Me-Toque/RS  
 Cpf/Cnpj: 87.613.519/0001-23  
 Obra: Projeto Parque de Rodeios de Não-Me-Toque  
 Endereço: Parque Municipal de Eventos Burgel  
 BDI: 20,00%

### COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>Grupo</b>	<b>A</b>	<b>Despesas indiretas</b>	
	<b>A.1</b>	Administração central	3,00%
	<b>A.2</b>	Garantia	1,00%
	<b>A.3</b>	Risco	1,00%
	<b>A.4</b>	Outros (especificar)	0,00%
<b>Total do grupo A</b>			<b>5,00%</b>
<b>Grupo</b>	<b>B</b>	<b>Bonificação</b>	
	<b>B.1</b>	Lucro	6,70%
	<b>Total do grupo B</b>		
<b>Grupo</b>	<b>C</b>	<b>Impostos</b>	
	<b>C.1</b>	PIS	0,65%
	<b>C.2</b>	COFINS	3,00%
	<b>C.3</b>	ISSQN	2,00%
	<b>Total do grupo C</b>		
<b>Grupo</b>	<b>D</b>	<b>Despesas Financeiras (F)</b>	
	<b>D.1</b>	Despesas Financeiras (F)	1,00%
	<b>Total do grupo D</b>		
Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )			
$\text{BDI} = \text{BDI} (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R) - 1}{(1-I)} \times 100$			<b>20,00%</b>

Cliente: Município de Não-Me-Toque/RS  
 Cpf/Cnpj: 87.613.519/0001-23  
 Obra: Projeto Parque de Rodeios de Não-Me-Toque  
 Endereço: Parque Municipal de Eventos Burgel  
 BDI: 20,00%

<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>A</b>	<b>GRUPO I</b>	<b>VALOR %</b>
A1	INSS	20,00
A2	FGTS	8,00
A3	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A4	SESI	1,50
A5	SENAI	1,00
A6	SEBRAE	0,60
A7	INCRA	0,20
A8	SEGURO ACIDENTE	3,00
A9	SECONCI	1,00
	<b>TOTAL GRUPO I</b>	<b>37,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO II - ENCARGOS COM INCIDÊNCIA DO GRUPO I</b>	<b>VALOR %</b>
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75
B2	FÉRIAS + BONIFICAÇÃO DE 1/3	14,79
B3	FERIADOS	4,07
B5	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,85
B6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,13
B7	LICENÇA PATERNIDADE	0,02
B8	13º SALÁRIO	11,09
B9	ADICIONAL NOTURNO	0,41
	<b>TOTAL GRUPO II</b>	<b>50,11</b>
	<b>INCIDÊNCIA DO GRUPO I SOBRE O II</b>	<b>18,94</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO III</b>	<b>VALOR %</b>
C1	AVISO PRÉVIO	18,15
C2	DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	5,06
C3	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	1,44
C4	INCIDÊNCIA DO GRUPO I NO AVISO PRÉVIO (S/ FGTS E SECONCI)	5,23
	<b>TOTAL GRUPO III</b>	<b>29,88</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO IV</b>	<b>VALOR %</b>
D1	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	2,63
D2	SEGURO DE VIDA	0,69
D3	VALE TRANSPORTE	5,47
D4	VALE COMPRAS	25,01
D5	CAFÉ DA MANHÃ	6,14
	<b>TOTAL GRUPO IV</b>	<b>39,94</b>
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>176,67</b>
<b>E</b>	<b>GRUPO V</b>	<b>VALOR %</b>
E1	ISS E CONFINS	8,70
	<b>TOTAL GRUPO V</b>	<b>8,70</b>
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>192,04</b>
<p>Obs.: O grupo V tem meramente o objetivo de indicar - dada a expressiva participação relativa dos custos da mão-de-obra + encargos sociais na atividade de construção civil - a incidência de tributos indiretos que se adicionam, por dentro, a essa significativa parcela de custos.</p>		